

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 253/2022.

Pregão Eletrônico nº 159/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de fita reagente e lancetas”.

PREGÃO COM ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA.

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia 11 de outubro de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:40 h do dia 26 de outubro de 2022
Início da sessão pública de disputa	08:41 h do dia 26 de outubro de 2022

Informação: Considerando o disposto no Art1. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/20161; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação do mercado em geral.

Curitiba, 11 de outubro de 2022.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo “**menor preço por item**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 253/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ **281.115,00**.

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação DA Pregoeira E Da Equipe De Apoio

2.1. A Pregoeira e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 064/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeira:

Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio

Silvia Andrea Miranda Ribeiro

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior;

75
JR

2.2. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pela Pregoeira, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é “**Registro de preços para futuro fornecimento de fita reagente e lancetas**”, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados a Pregoeira, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

ml

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. no seguinte endereço eletrônico:
mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no portal de compras governamentais.

4.1.5. A Pregoeira decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia 24/10/2022, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. no seguinte endereço eletrônico:
mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, A Pregoeira não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. Os itens deste certame são destinados à participação ampla concorrência.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para

abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 – Do preenchimento da proposta

79

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

mlf

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pela Pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá A Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com A Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para A Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas micro-empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços

11.1. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.5. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.

11.4.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que A Pregoeira possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que A Pregoeira examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máxi-

mo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, A Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, A Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, A Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:

12.7.1 As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

12.7.2. – **Licença sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade)**, ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

12.7.3. – **Certificado de registro do produto no ministério da saúde (dentro de seu prazo de validade)**, ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

12.7.3.1 O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou

sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

12.7.3.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

12.7.3.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

12.7.4. – **Autorização de funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

12.7.5. – **Autorização de funcionamento do fabricante nacional (dentro do seu prazo de validade)** concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 – Julgamento Da Habilitação

13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, A Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, A Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicafe), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.16. Qualificação Econômico-Financeira.

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021, de acordo com a legislação vigente.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).

Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, A Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, A Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do

vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, A Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – Dos Recursos

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, A Pregoeira terá poder:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, A Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

59
JR

15.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16 – Da Ata De Registro De Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

mel

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

17 – Do cadastro de reserva de fornecedores

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

18 – Da Ordem De Compra

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

18.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

18.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

18.4.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha: localizado na Rua Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

18.4.5. Unidade de Pronto Atendimento CIC - UPA CIC: localizado na Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - PR

18.4.6. Unidade de Pronto Atendimento Boqueirão - UPA Boqueirão: localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, 2590 - Boqueirão, Curitiba - PR

18.4.7. Almoxarifado Feas: localizado na Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini – Barracão 07A);

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para mais informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso - CEP: 81.130-160 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro (matrícula funcional n.º 146).

20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

92

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos

mel

prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

22 – Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

13
JR

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

mel

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou

prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. A Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. AA Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sra. Mirelle Pereira Fonseca, mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 11 de outubro de 2022.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 253/2022.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de fita reagente e lancetas.

2. Justificativa:

As fitas reagentes e lancetas listadas no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto no Art 13, I e II, do Decreto Municipal 962/20161; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, capazes de participar do pregão em todas as suas exigências e ofertar os itens conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação do mercado em geral.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 1: BR0339565 / 213332 / Fita reagente para determinação de glicose sanguínea

Tiras reagentes compatíveis com monitor de glicemia para uso hospitalar com leitura por amperometria ou fotometria para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar e venoso. Com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl. O resultado do teste deverá ser apresentado em até 20 segundos após a aplicação do sangue na tira. A amostra de sangue deverá ser de 0,4 até 2 microlitros. Embaladas individualmente ou em frascos, de forma que assegure a integridade do produto até o momento da utilização, trazendo externamente número do registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade, idênticos aos dados informados na caixa; deverão estar acondicionadas em caixas ou outra embalagem de acordo com o preconizado na legislação vigente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.

A cotação deverá ser por unidade. A empresa vencedora deste item deverá fornecer 100 (cem) aparelhos glicosímetros (compatíveis com as tiras reagentes) durante o período de Vigência da Ata de Registro de Preços (em regime e comodato), devendo ser entregues em até 7 (sete) dias úteis contados da data da solicitação realizada pelo contratante.

Portanto no valor unitário, as proponentes deverão prever todos os custos.

Quantidade: 450.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,4283

Item 2: BR0303151 / 82328 / Lanceta descartável para coleta capilar com dispositivo de segurança.

Lanceta descartável 28G, estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a perfuração fácil e suave. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico.

Apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades.

A cotação deve ser por unidade.

Quantidade: 450.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,1964

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter Registro ou Notificação ou ser Declarado Dispensado De Registro.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

92
JC

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

me

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.12.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha: localizado na Rua Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

4.12.5. Unidade de Pronto Atendimento CIC - UPA CIC: localizado na Rua Senador Accioly Filho, 3370 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - PR

4.12.6. Unidade de Pronto Atendimento Boqueirão - UPA Boqueirão: localizado na Rua Professora Maria de Assumpção, 2590 - Boqueirão, Curitiba - PR

4.12.7. Almojarifado Feas: localizado na Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini – Barracão 07A);

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão anexar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Da mesma forma, na consulta aos sites oficiais, caso seja constatada alguma irregularidade haverá a respectiva desclassificação.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

6. Da Proteção de Dados:

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus

funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Curitiba, 03 de outubro de 2022.

Fabiana Martins
Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas

Justificativa das Escolhas dos Preços

Curitiba, 16 de setembro de 2022.

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

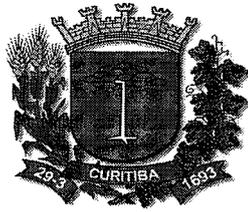
Item 2 (média dos 8 menores orçamentos): foi considerada a média dos 8 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

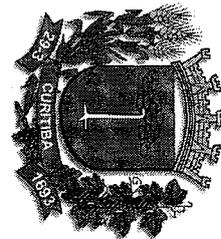
Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Referencial de preços balizador.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Valor	Valor
1	21332	BR0339565	Fita Reagente para Determinação de Glicose Sanguinea	unid	450,000	0,7500	192,750,00
2	8228	BR0303151	Lanceta Descartável Para Coleta Capilar Com Dispositivo de Segurança	unid	450,000	0,3700	88,380,00
						TOTAL	281,130,00

base

Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____

Processo Administrativo n.º: 253/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 159/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos.....dias do mês dedo ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no ...(local), localizado no, reuniram-se o diretor-geral (inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa.....com sede na....., CNPJ..... neste ato representada por)....., CPF....., tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º xx/2022, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de fita reagente e lancetas”** e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

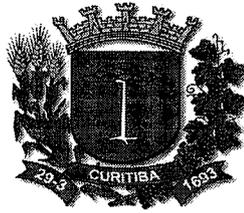
Quantidade:

Valor total: R\$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 159/2022.

Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a



102

aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretor Adm. Financeiro – Feas

mel

Anexo III

Minuta de cadastro reserva

Pregão Eletrônico nº 159/2022.

Objeto: **“Registro de preços para futuro fornecimento de fita reagente e lancetas”**

Interessado: Feas:

Empresa: _____

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 159/2022 e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



CURITIBA

Nº 192 - ANO XI
CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor de **QUADRINHOFILIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para realizar uma mesa/debate pelo ministrante José Aguiar Oliveira da Silva, no dia 13 de outubro de 2022, às 19h e no dia 15 de outubro de 2022, às 14h, por ocasião do Aniversário de 40 Anos da Gibiteca de Curitiba.

Nº DO PROCESSO: 01-181051/2022

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Fundação Cultural de Curitiba, 10 de outubro de 2022.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação em favor de Cafaggi & Cafaggi Artes Visuais Ltda

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor de **SIDNEY DOMINGOS GUSMAN**, para para realização de uma mesa/debate abordando a temática "Linha Graphic Mauricio Souza Produções – MSP", bem como participação na sessão de autógrafos do lançamento Graphic MSP – Franjinha Contato, junto com o artista Victor Cafaggi, no dia 15 de outubro de 2022, às 18h, por ocasião do Aniversário de 40 Anos da Gibiteca de Curitiba.

Nº DO PROCESSO: 01-186744/2022

VALOR: R\$ 3.000,00 (três reais)

Fundação Cultural de Curitiba, 10 de outubro de 2022.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de fita reagente e lancetas.

Processo Administrativo nº: 253/2022.

Pregão Eletrônico nº: 159/2022.

Pregão para ampla concorrência.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de fita reagente e lancetas.

Valor total estimado do pregão: R\$ 281.115,00

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 11/10/2022 às 08:00 h até o dia 26/10/2022 às 08:40 h.

Abertura da sessão pública: 26/10/2022 – às 08:41 h.



CURITIBA

Nº 192 - ANO XI
CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br).

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras "compras governamentais" (www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; 33165728.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais gráficos.

Processo Administrativo nº: 224/2022.

Pregão Eletrônico nº: 157/2022.

Pregão exclusivo para ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais gráficos.

Valor total estimado do pregão: R\$ 26.328,41.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 10/10/2022 às 08:00 h até o dia 24/10/2022 às 08:39 h.

Abertura da sessão pública: 24/10/2022 – às 08:40 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o [compras governamentais \(www.compras.gov.br\)](http://www.compras.gov.br).

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras "compras governamentais" (www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

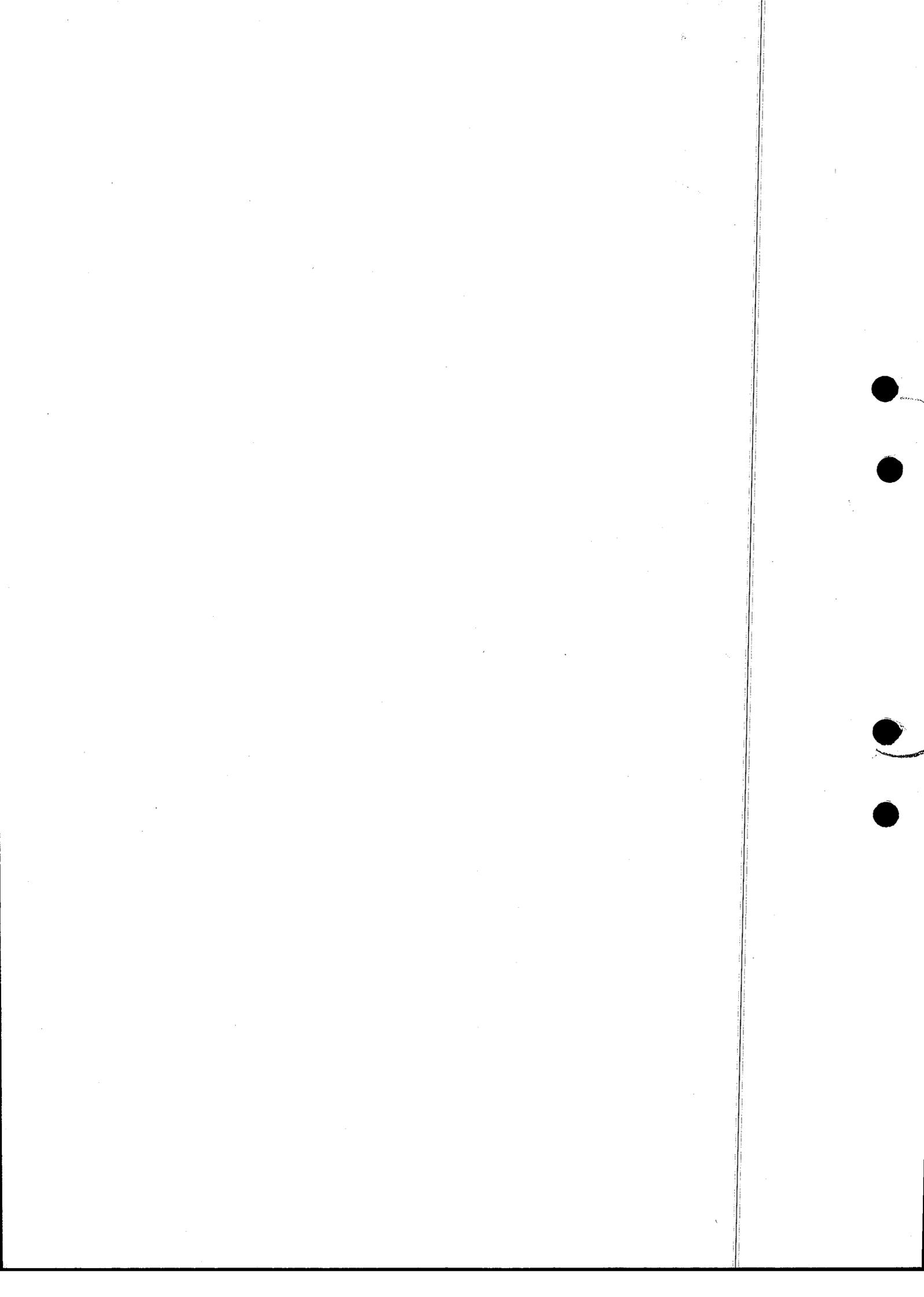
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; 33165728.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

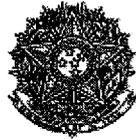
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO



104

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

928285.1592022 .6743 .4409 .57596



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00159/2022 (SRP)

Às 08:41 horas do dia 26 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 48/2022 de 21/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 253.2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00159/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de fita reagente e lancetas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico**Descrição Complementar:** Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Características Adicionais: Capilar , Apresentação: Tira**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 450.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,4283**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: MC FARMA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2599 e a quantidade de 450.000 Unidade .

Item: 2**Descrição:** Lanceta**Descrição Complementar:** Lanceta Uso: Descartável , Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual , Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 450.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,1964**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: MC FARMA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,1000 e a quantidade de 450.000 Unidade .

Histórico**Item: 1 - Reagente para diagnóstico clínico**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.118.004/0001-37	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Não	Não	450.000	R\$ 0,4283	R\$ 192.735,0000	24/10/2022 15:34:02
Marca: On Call Plus Fabricante: MedLevensohn Modelo / Versão: Fita medição de glicose sanguínea Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE SANGUÍNEA - ON CALL PLUS "MARCA: On Call Plus FABRICANTE: MedLevensohn REG. NO M.S: 80560310031 PROCEDENCIA: IMPORTADO DE MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL." Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	450.000	R\$ 0,4283	R\$ 192.735,0000	24/10/2022 16:50:11
Marca: ACCU-CHEK ACTIVE Fabricante: ROCHE Modelo / Versão: ACCU-CHEK ACTIVE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Tiras reagentes compatíveis com monitor de glicemia para uso hospitalar com leitura por amperometria ou fotometria para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar e venoso. Com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl. O resultado do teste deverá ser apresentado em até 20 segundos após a aplicação do sangue na tira. A amostra de sangue deverá ser de 0,4 até 2 microlitros. Embaladas individualmente ou em frascos, de forma que assegure a integridade do produto até o momento da utilização, trazendo externamente número do registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade, idênticos aos							



105

								dados informados na caixa; deverão estar acondicionadas em caixas ou outra embalagem de acordo com o preconizado na legislação vigente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto. A cotação deverá ser por unidade. A empresa vencedora deste item deverá fornecer 100 (cem) aparelhos glicosímetros (compatíveis com as tiras reagentes) durante o período de Vigência da Ata de Registro de Preços (em regime e comodato), devendo ser entregues em até 7 (sete) dias úteis contados da data da solicitação realizada pelo contratante. Portanto no valor unitário, as proponentes deverão prever todos os custos. ACOMPANHA: MONITOR ACCU-CHEK ACTIVE ROCHE Reg.Ms: 81414021688" MARCA: ROCHE ACCU-CHEK ACTIVE EMB: CX/50 REG/MS: 81414020030 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
02.248.312/0001-44	CEPALAB LABORATORIOS S.A	Não	Não	450.000	R\$ 0,4283	R\$ 192.735,0000	25/10/2022 11:46:31	Marca: EMPECS Fabricante: TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO., LTD Modelo / Versão: FITA REAGENTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Reagente para Determinação de Glicose Sanguínea Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
41.098.601/0001-66	MC FARMA LTDA	Sim	Sim	450.000	R\$ 0,4283	R\$ 192.735,0000	25/10/2022 13:11:46	Marca: Ok Meter Fabricante: Ok Biotech Co. Ltd. Modelo / Versão: Match II / GDH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tiras reagentes compatíveis com monitor de glicemia para uso hospitalar com leitura por amperometria ou fotometria para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar e venoso. Com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl. O resultado do teste deverá ser apresentado em até 20 segundos após a aplicação do sangue na tira. A amostra de sangue deverá ser de 0,4 até 2 microlitros. Embaladas individualmente ou em frascos, de forma que assegure a integridade do produto até o momento da utilização, trazendo externamente número do registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade, idênticos aos dados informados na caixa; deverão estar acondicionadas em caixas ou outra embalagem de acordo com o preconizado na legislação vigente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto. A cotação deverá ser por unidade. A empresa vencedora deste item deverá fornecer 100 (cem) aparelhos glicosímetros (compatíveis com as tiras reagentes) durante o período de Vigência da Ata de Registro de Preços (em regime e comodato), devendo ser entregues em até 7 (sete) dias úteis contados da data da solicitação realizada pelo contratante. Marca: Ok Meter - Modelo: Match II GDH - R.M.S. TIRA: 80867150035 - R.M.S. APARELHO: 80867150005 - Fabricante: OK Biotech Co.,Ltd. Porte da empresa: ME/EPP
04.027.894/0007-50	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Não	Não	450.000	R\$ 0,4283	R\$ 192.735,0000	25/10/2022 17:29:44	Marca: FITA ONETOUCH SELECT Fabricante: LIFESCAN Modelo / Versão: FITA ONETOUCH SELECT PLUS FLEX C/50 - LIFESCAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BR0339565 / 213332 / Fita reagente para determinação de glicose sanguínea Tiras reagentes compatíveis com monitor de glicemia para uso hospitalar com leitura por amperometria ou fotometria para determinação quantitativa de glicemia no san gue capilar e venoso. Com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl. O resultado do teste deverá ser apresentado em até 20 segundos após a aplicação do sangue na tira. A amostra de sangue deverá ser de 0,4 até 2 microlitros. Embaladas individual mente ou em frascos Descritivo: FITA ONETOUCH SELECT PLUS FLEX C/50 Fabricante: LIFESCAN RMS: 0080247640007 Procedência: Estrangeira adquirida no mercado interno Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	450.000	R\$ 0,4300	R\$ 193.500,0000	25/10/2022 12:38:09	Marca: ON CALL PLUS II Fabricante: ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO. LTD Modelo / Versão: Caixa com 50 unidades Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BR0339565 / 213332 / Fita reagente para determinação de glicose sanguínea Tiras reagentes compatíveis com monitor de glicemia para uso hospitalar com leitura por amperometria ou fotometria para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar e venoso. Com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl. O resultado do teste deverá ser apresentado em até 20 segundos após a aplicação do sangue na tira. A amostra de sangue deverá ser de 0,4 até 2 microlitros. Embaladas individualmente ou em frascos, de forma que assegure a integridade do produto até o momento da utilização, trazendo externamente número do registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade, idênticos aos dados informados na caixa; deverão estar acondicionadas em caixas ou outra embalagem de acordo com o preconizado na legislação vigente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto. A cotação deverá ser por unidade. A empresa vencedora deste item deverá fornecer 100 (cem) aparelhos glicosímetros (compatíveis com as tiras reagentes) durante o período de Vigência da Ata de Registro de Preços (em regime e comodato), devendo ser entregues em até 7 (sete) dias úteis contados da data da solicitação realizada pelo contratante. Portanto no valor unitário, as proponentes deverão prever todos os custos. - REGISTRO: 80560310031 - REGISTRO MONITOR: 80560310032 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
29.474.250/0001-45	PH LIFE HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	450.000	R\$ 1,0000	R\$ 450.000,0000	25/10/2022 16:19:05	Marca: G-TECH Fabricante: G-TECH Modelo / Versão: Tiras reagentes compatíveis com monitor de gliceml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tiras reagentes compatíveis com monitor de glicemia para uso



hospitalar com leitura por amperometria ou fotometria para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar e venoso. Com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl. O resultado do teste deverá ser apresentado em até 20 segundos após a aplicação do sangue na tira. A amostra de sangue deverá ser de 0,4 até 2 microlitros. Embaladas individualmente ou em frascos, de forma que assegure a integridade do produto até o momento da utilização, trazendo externamente número do registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade, idênticos aos dados informados na caixa; deverão estar acondicionadas em caixas ou outra embalagem de acordo com o preconizado na legislação vigente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.

Porte da empresa: ME/EPP

38.714.672/0001-31 RCORE INSUMOS Sim Sim 450.000 R\$ 55,0000 R\$ 24.750.000,0000 26/10/2022 07:46:47
MEDICOS LTDA

Marca: Yuwell Y350

Fabricante: Yuwell Y350

Modelo / Versão: Yuwell Y350

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte de Amostra de Sangue: Capilar Tamanho da amostra de sangue: 1,0 μL Faixa de hematócrito (%): 30% - 60% Tempo de detecção: 8 segundos Raio de detecção: 20mg/dL (1,1mmol/L) - 600mg/dL (33,3mmol/L) Quantidade: Frasco com 50 unidades Período de validade: tira de teste não aberta 24 meses (a partir da data de produção) 3 meses (após a abertura) Registro Anvisa Nº 80102512830

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 55,0000	38.714.672/0001-31	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 1,0000	29.474.250/0001-45	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,4300	05.343.029/0001-90	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,4283	02.248.312/0001-44	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,4283	41.098.601/0001-66	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,4283	24.118.004/0001-37	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,4283	00.656.468/0001-39	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,4283	04.027.894/0007-50	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,4282	41.098.601/0001-66	26/10/2022 08:47:16:097
R\$ 0,4200	04.027.894/0007-50	26/10/2022 08:48:08:837
R\$ 0,4100	00.656.468/0001-39	26/10/2022 08:48:24:040
R\$ 0,3900	24.118.004/0001-37	26/10/2022 08:49:30:243
R\$ 0,3890	00.656.468/0001-39	26/10/2022 08:49:44:957
R\$ 0,3891	41.098.601/0001-66	26/10/2022 08:49:58:233
R\$ 0,3800	04.027.894/0007-50	26/10/2022 08:50:09:377
R\$ 0,3799	00.656.468/0001-39	26/10/2022 08:51:10:353
R\$ 0,3700	04.027.894/0007-50	26/10/2022 08:51:16:597
R\$ 0,3701	41.098.601/0001-66	26/10/2022 08:51:28:733
R\$ 0,3400	02.248.312/0001-44	26/10/2022 08:52:57:953
R\$ 0,3300	04.027.894/0007-50	26/10/2022 08:53:02:463
R\$ 0,3299	00.656.468/0001-39	26/10/2022 08:53:11:450
R\$ 0,3200	04.027.894/0007-50	26/10/2022 08:53:19:597
R\$ 0,3000	02.248.312/0001-44	26/10/2022 08:53:31:490
R\$ 0,3201	41.098.601/0001-66	26/10/2022 08:54:04:803
R\$ 0,3199	00.656.468/0001-39	26/10/2022 08:54:05:830
R\$ 0,3001	04.027.894/0007-50	26/10/2022 08:54:52:760
R\$ 0,5500	38.714.672/0001-31	26/10/2022 08:55:01:657
R\$ 0,3198	41.098.601/0001-66	26/10/2022 08:55:26:400
R\$ 0,3195	00.656.468/0001-39	26/10/2022 08:56:52:597
R\$ 0,3100	41.098.601/0001-66	26/10/2022 08:58:46:023
R\$ 0,3099	00.656.468/0001-39	26/10/2022 08:59:55:040
R\$ 0,3002	41.098.601/0001-66	26/10/2022 09:00:20:610
R\$ 0,5400	29.474.250/0001-45	26/10/2022 09:01:35:803
R\$ 0,3000	00.656.468/0001-39	26/10/2022 09:11:02:137
R\$ 0,2700	41.098.601/0001-66	26/10/2022 09:11:30:227
R\$ 0,2600	02.248.312/0001-44	26/10/2022 09:12:49:833

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
41.098.601/0001-66	26/10/2022 09:15:52:080	26/10/2022 09:16:25:450	Fornecedor enviou lance	R\$ 0,2599

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	26/10/2022 08:42:42	Item com análise de propostas finalizada.



107

Abertura	26/10/2022 08:47:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	26/10/2022 09:10:51	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	26/10/2022 09:10:51	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 0,3000 e R\$ 0,3099.
Encerramento etapa fechada	26/10/2022 09:15:52	Item com etapa fechada encerrada.
Desempate - Início do desempate	26/10/2022 09:15:52	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	26/10/2022 09:16:25	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MC FARMA LTDA, CPF/CNPJ: 41.098.601/0001-66 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 0,2599.
Encerramento	26/10/2022 09:16:25	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/10/2022 09:56:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor MC FARMA LTDA, CNPJ/CPF: 41.098.601/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/10/2022 10:01:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MC FARMA LTDA, CNPJ/CPF: 41.098.601/0001-66.
Aceite de proposta	09/11/2022 16:02:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MC FARMA LTDA, CNPJ/CPF: 41.098.601/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 0,2599. Motivo: Análise do setor técnico foi no sentido de que a proposta atende integralmente os requisitos do edital.
Habilitação de fornecedor	09/11/2022 16:03:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MC FARMA LTDA - CNPJ/CPF: 41.098.601/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Lanceta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.962.122/0003-21	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA Marca: UNIQMED Fabricante: SHANDONG LIANFA MEDICAL PLASTIC PRODUCTS CO., LTDA Modelo / Versão: LANCETAS DE SEGURANCA 28G X 1,8MM - TPA - CX 100 U Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanceta Uso: Descartável , Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual , Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS MARCA:UNIQMED MODELO: LANCETAS DE SEGURANCA 28G X 1,8MM - TPA - CX 100 UNIDS RMS:80155470351 FABRICANTE/PROCEDÊNCIA: SHANDONG LIANFA MEDICAL PLASTIC PRODUCTS CO., LTDA/CHINA Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	450.000	R\$ 0,1200	R\$ 54.000,0000	25/10/2022 17:09:21
18.255.796/0001-99	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI Marca: MEDIX Fabricante: MEDIX Modelo / Versão: MEDIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanceta descartável para coleta capilar com dispositivo de segurança. Lanceta descartável 28G, estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a perfuração fácil e suave. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico. Apresentação: caixa com 100 ou 200 unidade Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	450.000	R\$ 0,1400	R\$ 63.000,0000	24/10/2022 11:29:17
39.239.472/0001-37	MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA Marca: UNIQMED Fabricante: UNIQMED Modelo / Versão: UNIQMED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanceta descartável 28G, estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a perfuração fácil e suave. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico. RMS: 10098710075 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	450.000	R\$ 0,1600	R\$ 72.000,0000	25/10/2022 17:02:44
06.105.362/0001-23	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Não	Não	450.000	R\$ 0,1900	R\$ 85.500,0000	21/10/2022 15:32:12

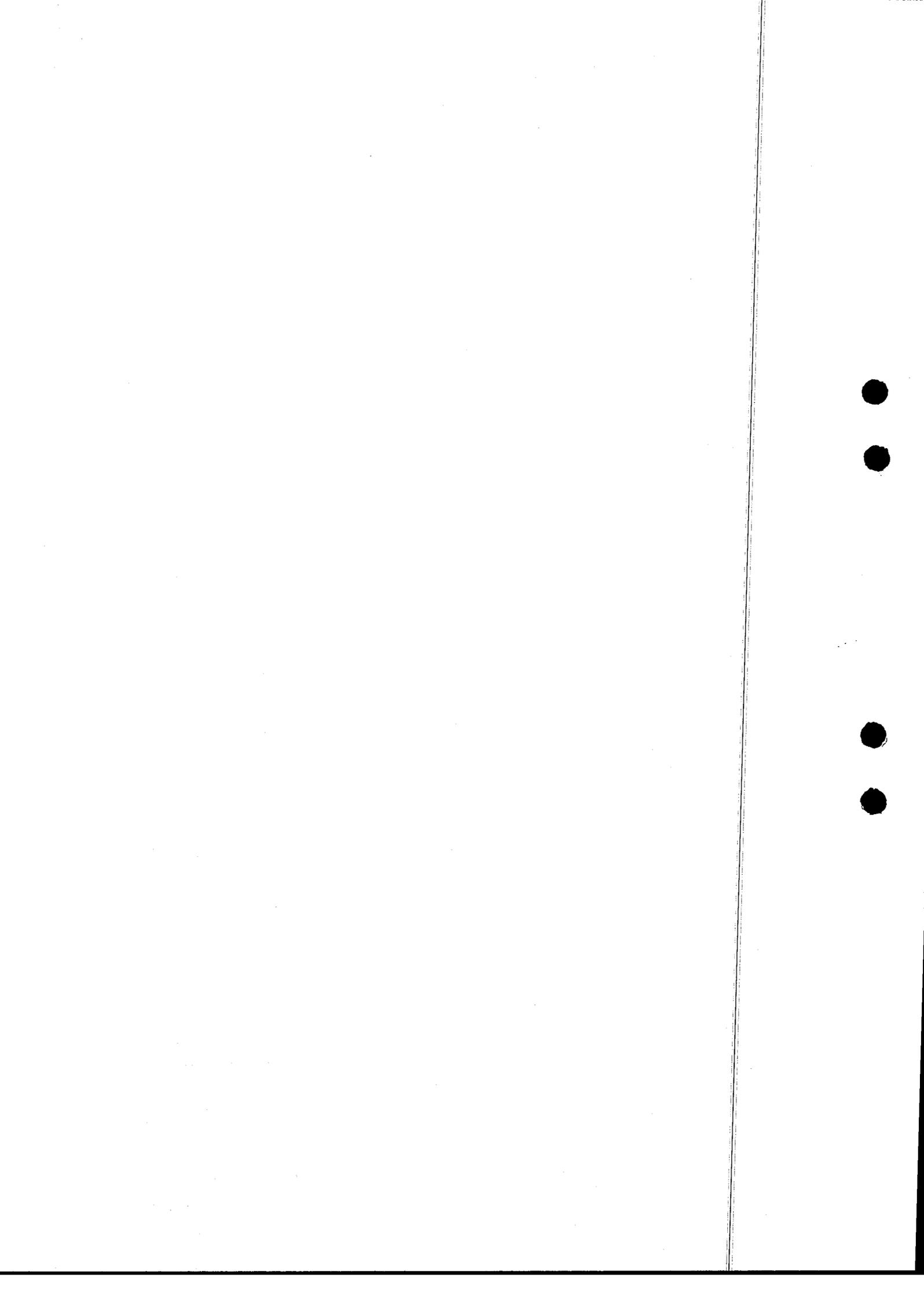


	Marca: G-TECH Fabricante: TIANJIN HUAHONG Modelo / Versão: AUTO LANCETA G-TECH MODELO 28G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanceta descartável para coleta capilar com dispositivo de segurança - Lanceta descartável 28G, estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel tri facetado, tornando a perfuração fácil e suave. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico. Apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades. Modelo: Auto Lanceta G-Tech 28G Registro: 80275310053 Fabricante: Tianjin Huahong Procedência: Importado (china) Apresentação: caixa c/ 100 unidades Validade do produto: 05 anos após esterilização Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.339.246/0001-92	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Não	Não	450.000	R\$ 0,1900	R\$ 85.500,0000	25/10/2022 14:49:26	
	Marca: MEDIX Fabricante: MEDIX Modelo / Versão: MEDIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BR0303151 / 82328 / Lanceta descartável para coleta capilar com dispositivo de segurança. Lanceta descartável 28G, estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a perfuração fácil e suave. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico. Apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.264.280/0001-69	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	450.000	R\$ 0,1900	R\$ 85.500,0000	26/10/2022 07:07:43	
	Marca: Cral Fabricante: Cral Modelo / Versão: Estéril 28g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 28G É formada por uma cânula de aço com a ponta afiada, envolta por um dispositivo de Segurança de plástico que, ao ser pressionado, libera automaticamente a lanceta evitando o contato direto do paciente com o produto. COMPOSIÇÃO: Aço inoxidável, Poliestireno e Polipropileno. Dispõe de um dispositivo de segurança com agulha retrátil em aço inoxidável e bisel trifacetado; - Atende a NR32; - Não permitem o reaproveitamento; - Profundidade de penetração 1,8 mm; - Com um inovador sistema de disparo: Ativada por contato; Embalagem de envio: Caixa com 100 und. Registro MS: 10379860156 Porte da empresa: ME/EPP							
29.178.366/0001-37	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	450.000	R\$ 0,1964	R\$ 88.380,0000	24/10/2022 14:11:33	
	Marca: MEDIX Fabricante: MEDIX Modelo / Versão: AUTOLANCETA 28G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanceta descartável 28G, estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a perfuração fácil e suave. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico. Apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades. A cotação deve ser por unidade Porte da empresa: ME/EPP							
28.345.933/0001-30	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	Não	Não	450.000	R\$ 0,1964	R\$ 88.380,0000	24/10/2022 15:22:36	
	Marca: WILTEX Fabricante: WILTEX Modelo / Versão: C/ NR32 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanceta Uso: Descartável , Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual , Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afurada,Trifacetada Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	450.000	R\$ 0,1964	R\$ 88.380,0000	24/10/2022 16:50:11	
	Marca: TKL Fabricante: TKL Modelo / Versão: TKL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanceta descartável 28G, estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a perfuração fácil e suave. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico. Apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades. MARCA: TKL TKL EMB: CX/200 REG/MS: 80288090069 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
02.248.312/0001-44	CEPALAB LABORATORIOS S.A	Não	Não	450.000	R\$ 0,1964	R\$ 88.380,0000	25/10/2022 11:46:31	
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: ANHUI KANGDA MEDICAL PRODUCTS CO., LTD/ Modelo / Versão: LANCETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanceta Descartável Para Coleta Capilar Com Dispositivo de							



09

	Segurança Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
41.098.601/0001-66	MC FARMA LTDA	Sim	Sim	450.000	R\$ 0,1964	R\$ 88.380,0000	25/10/2022 13:11:46	
	Marca: Glucoleader HU Fabricante: HMD BIOMEDICAL INC. Modelo / Versão: Lanceta de Segurança Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanceta descartável 28G, estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a perfuração fácil e suave. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico. Apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades. MARCA: GLUCOLEADER HU - MODELO: LANCETA DE SEGURANÇA - R.M.S.: 80867150009 - FABRICANTE: HMD BIOMEDICAL INC. Porte da empresa: ME/EPP							
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Não	Não	450.000	R\$ 0,1964	R\$ 88.380,0000	25/10/2022 13:45:03	
	Marca: BIOLAND Fabricante: BIOLAND Modelo / Versão: BIOLAND MOD. SB328 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BR0303151 / 82328 / LANCETA DESCARTAVEL PARA COLETA CAPILAR COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA. LANCETA DESCARTAVEL 28G, ESTERIL, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, FIXADA EM APOIO PLASTICO RIGIDO E ANATOMICO, BISEL TRIFACETADO, TORNANDO A PERFURACAO FACIL E SUAVE. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUANTO A ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 32 (SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAUDE), PROPORCIONANDO PROTECAO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE QUANTO AO RISCO DE PICADAS E QUANTO AO RISCO BIOLOGICO. APRESENTACAO: CAIXA COM 100 OU 200 UNIDADES. A COTACAO DEVE SER POR UNIDADE - Marca: BIOLAND - N.Comercial: BIOLAND MOD. SB328 - Reg.MS: 10410130041 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.027.894/0007-50	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Não	Não	450.000	R\$ 0,1964	R\$ 88.380,0000	25/10/2022 17:29:44	
	Marca: LANCETA SEGURANCA 28 Fabricante: DESCARPACK Modelo / Versão: LANCETA SEGURANCA 28G C/100 - DESCARPAK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BR0303151 / 82328 / Lanceta descartável para coleta capilar com dispositivo de segurança. Lanceta descartável 28G, estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a perfuração fácil e suave. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico. Apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades. Registro na ANVISA 10160610121. Estrangeira adquirida no mercado interno Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
59.309.302/0001-99	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	Não	Não	450.000	R\$ 0,1964	R\$ 88.380,0000	25/10/2022 18:00:01	
	Marca: Injex Fabricante: Tiajin Huahong Co. Ltd. Modelo / Versão: Injex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanceta descartável 28G, estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a perfuração fácil e suave. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico. Apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades. Registro na ANVISA 10160610121. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
05.343.029/0001-90	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Não	450.000	R\$ 0,2000	R\$ 90.000,0000	25/10/2022 12:38:09	
	Marca: ML 04 Fabricante: TIANJIN HUAHONG TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA Modelo / Versão: RETRATIL NR32 - CAIXA COM 100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BR0303151 / 82328 / Lanceta descartável para coleta capilar com dispositivo de segurança. Lanceta descartável 28G, estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a perfuração fácil e suave. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico. Apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades. A cotação deve ser por unidade. - REGISTRO: 80560310040 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
78.515.210/0001-00	CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA	Não	Não	450.000	R\$ 0,3500	R\$ 157.500,0000	25/10/2022 17:48:39	
	Marca: BIOLAND Fabricante: BIOLAND Modelo / Versão: BIOLAND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanceta descartável 28G, estéril, confeccionada em aço inoxidável,							



010

	fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a perfuração fácil e suave. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico. Registro Anvisa: 10410130041						
	Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
35.289.161/0001-21	WRAD COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	450.000	R\$ 1,0000	R\$ 450.000,0000	13/10/2022 14:58:32
	Marca: DESACRPACK Fabricante: DESCARPACK Modelo / Versão: Lanceta descartável 28G, estéril, confeccionada em aço inoxidável, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanceta descartável 28G, estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a perfuração fácil e suave. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico. Porte da empresa: ME/EPP						
29.474.250/0001-45	PH LIFE HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	450.000	R\$ 1,0000	R\$ 450.000,0000	25/10/2022 16:19:05
	Marca: G-TECH Fabricante: G-TECH Modelo / Versão: Lanceta descartável 28G, estéril Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanceta descartável 28G, estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a perfuração fácil e suave. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico. Apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades. A cotação deve ser por unidade. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1,0000	35.289.161/0001-21	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 1,0000	29.474.250/0001-45	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,3500	78.515.210/0001-00	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,2000	05.343.029/0001-90	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,1964	00.656.468/0001-39	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,1964	29.178.366/0001-37	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,1964	28.345.933/0001-30	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,1964	59.309.302/0001-99	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,1964	41.098.601/0001-66	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,1964	00.802.002/0001-02	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,1964	04.027.894/0007-50	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,1964	02.248.312/0001-44	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,1900	05.264.280/0001-69	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,1900	06.105.362/0001-23	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,1900	00.339.246/0001-92	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,1600	39.239.472/0001-37	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,1400	18.255.796/0001-99	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,1200	46.962.122/0003-21	26/10/2022 08:41:00:240
R\$ 0,1500	00.339.246/0001-92	26/10/2022 08:47:12:937
R\$ 0,1590	00.656.468/0001-39	26/10/2022 08:47:17:310
R\$ 0,1500	59.309.302/0001-99	26/10/2022 08:47:23:300
R\$ 0,1300	41.098.601/0001-66	26/10/2022 08:47:29:617
R\$ 0,1400	59.309.302/0001-99	26/10/2022 08:47:43:807
R\$ 0,1368	00.656.468/0001-39	26/10/2022 08:47:56:200
R\$ 0,1600	04.027.894/0007-50	26/10/2022 08:48:15:957
R\$ 0,1800	06.105.362/0001-23	26/10/2022 08:48:22:153
R\$ 0,1700	29.178.366/0001-37	26/10/2022 08:48:22:560
R\$ 0,1800	05.264.280/0001-69	26/10/2022 08:49:57:723
R\$ 0,1299	02.248.312/0001-44	26/10/2022 08:50:20:687
R\$ 0,1462	00.802.002/0001-02	26/10/2022 08:50:54:633
R\$ 0,1398	78.515.210/0001-00	26/10/2022 08:51:29:580
R\$ 0,9900	29.474.250/0001-45	26/10/2022 09:01:54:663
R\$ 0,1100	02.248.312/0001-44	26/10/2022 09:07:44:720
R\$ 0,1000	41.098.601/0001-66	26/10/2022 09:08:05:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

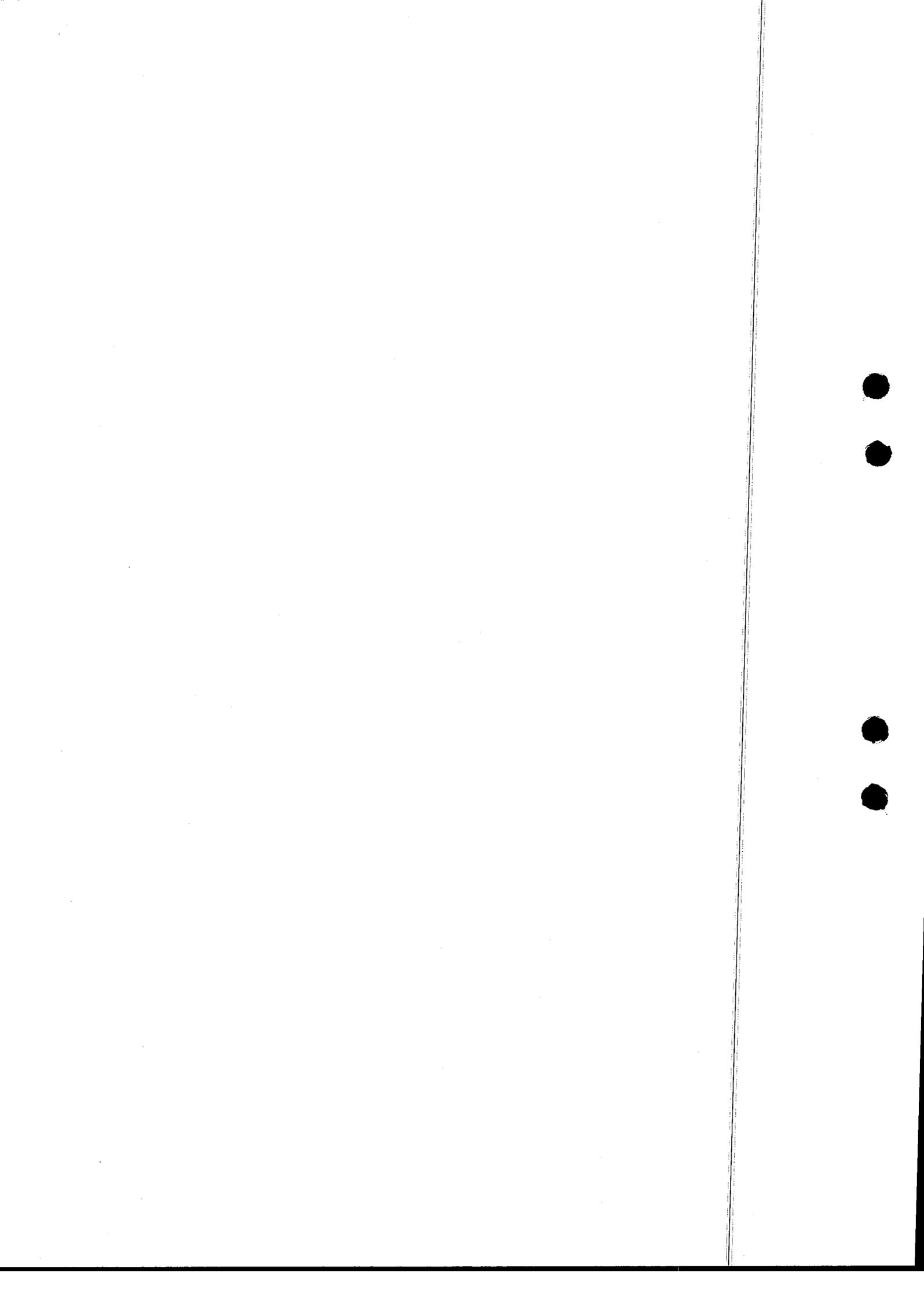


111
m

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	26/10/2022 08:43:25	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	26/10/2022 08:47:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	26/10/2022 09:07:18	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	26/10/2022 09:07:18	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 0,1200 e R\$ 0,1300.
Encerramento	26/10/2022 09:12:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	26/10/2022 09:12:19	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/10/2022 09:56:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor MC FARMA LTDA, CNPJ/CPF: 41.098.601/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/10/2022 10:01:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MC FARMA LTDA, CNPJ/CPF: 41.098.601/0001-66.
Aceite de proposta	09/11/2022 16:02:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MC FARMA LTDA, CNPJ/CPF: 41.098.601/0001-66, pelo melhor lance de R\$ 0,1000. Motivo: Análise do setor técnico foi no sentido de que a proposta atende integralmente os requisitos do edital.
Habilitação de fornecedor	09/11/2022 16:03:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MC FARMA LTDA - CNPJ/CPF: 41.098.601/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Sistema	26/10/2022 08:41:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/10/2022 08:46:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/10/2022 08:46:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/10/2022 08:46:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/10/2022 08:47:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/10/2022 08:47:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/10/2022 08:47:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/10/2022 09:07:18	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 0,1200 e R\$ 0,1300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:12:18 do dia 26/10/2022.
Sistema	26/10/2022 09:10:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 0,3000 e R\$ 0,3099 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:15:51 do dia 26/10/2022.
Sistema	26/10/2022 09:12:19	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,1000 e R\$ 0,1100.
Sistema	26/10/2022 09:12:19	O item 2 está encerrado.
Sistema	26/10/2022 09:15:52	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 0,2700, R\$ 0,2600 e R\$ 0,3000.
Sistema	26/10/2022 09:15:52	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/10/2022 09:15:52	Sr. Fornecedor MC FARMA LTDA, CPF/CNPJ 41.098.601/0001-66, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:20:52 do dia 26/10/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	26/10/2022 09:16:25	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MC FARMA LTDA, CPF/CNPJ 41.098.601/0001-66 enviou um lance no valor de R\$ 0,2599.
Sistema	26/10/2022 09:16:25	O item 1 está encerrado.
Sistema	26/10/2022	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na



012

	09:17:21	funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	26/10/2022 09:21:36	Para MC FARMA LTDA - Senhor Licitante: agradeço os lances! Seria possível reduzir sua proposta para os itens, conforme segue? Item 01 a R\$ 0,2300 e item 02 a R\$ 0,9500?
41.098.601/0001-66	26/10/2022 09:24:32	Bom dia Sr. Pregoeiro. Estamos em nossa melhor oferta.
Pregoeiro	26/10/2022 09:44:47	Para MC FARMA LTDA - Licitante informa que já apresentou seu melhor valor.
Pregoeiro	26/10/2022 09:46:15	Para MC FARMA LTDA - Informo que a partir de agora está aberto o prazo de duas horas para envio das propostas atualizadas.
41.098.601/0001-66	26/10/2022 09:48:41	Fico no aguardo da disponibilidade do "botão anexar" para incluir a proposta readequada.
Sistema	26/10/2022 09:56:40	Senhor fornecedor MC FARMA LTDA, CNPJ/CPF: 41.098.601/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	26/10/2022 09:56:52	Senhor fornecedor MC FARMA LTDA, CNPJ/CPF: 41.098.601/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	26/10/2022 10:01:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MC FARMA LTDA, CNPJ/CPF: 41.098.601/0001-66, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	26/10/2022 10:01:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MC FARMA LTDA, CNPJ/CPF: 41.098.601/0001-66, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	26/10/2022 10:20:05	Para MC FARMA LTDA - Enviarei as propostas e documentações para análise de adequabilidade a ser realizada pelo setor técnico da Feas. Não é necessário envio de amostras nesse momento. Assim que esta análise estiver concluída, os senhores serão comunicados e a data para divulgação do resultado de julgamento será estipulada.
Pregoeiro	26/10/2022 14:20:18	Para MC FARMA LTDA - O setor técnico da Feas necessitará de amostras para a análise dos itens. Gentileza enviar no prazo de dois dias úteis à Feas as amostras conforme segue: Item 01: 10 unidades de fita e 1 aparelho; Item 02: 10 unidades de amostra. Assim que recebermos as amostras, marcaremos a sessão pública para análise, para que qualquer interessado possa participar. Grata
Pregoeiro	26/10/2022 14:22:31	Para MC FARMA LTDA - Enviar as amostras aos cuidados de Mirelle Fonseca, Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161 edifício Maia - Sala 305 - 3º Andar Capão Raso. CEP 81312-170.
Pregoeiro	04/11/2022 13:42:57	Prezados licitantes. Informo que a análise das amostras foi finalizada pelo setor técnico, posteriormente divulgaremos o resultado do certame.
Pregoeiro	04/11/2022 14:08:30	Informamos que a divulgação do resultado de julgamento deste certame se dará na data de 09 de novembro de 2022, às 16:00 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para recurso.
Sistema	09/11/2022 16:03:02	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	09/11/2022 16:03:23	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/11/2022 às 12:00:00.

Eventos da Licitação		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	14/10/2022 08:21:13	
Abertura da sessão pública	26/10/2022 08:41:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	26/10/2022 08:46:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	26/10/2022 09:17:21	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	04/11/2022 14:09:24	Previsão de reabertura: 09/11/2022 16:00:00; Informamos que a divulgação do resultado de julgamento deste certame se dará na data de 09 de novembro de 2022, às 16:00 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para recurso.
Reativação	09/11/2022 16:00:13	
Abertura do prazo	09/11/2022 16:03:02	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	09/11/2022 16:03:23	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/11/2022 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:32 horas do dia 10 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



113
[Handwritten signature]

MIRELLE PEREIRA FONSECA
Pregoeiro Oficial

VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR
Equipe de Apoio

SILVIA ANDREA MIRANDA RIBEIRO
Equipe de Apoio

WILLIAM CESAR BARBOZA
Equipe de Apoio

 **Imprimir o Relatório**

Voltar





➤ Resultado por Fornecedor



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Pregão Nº 00159/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

41.098.601/0001-66 - MC FARMA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Reagente para diagnóstico clínico	Unidade	450000	R\$ 0,4283	R\$ 0,2599	R\$ 116.955,0000

Marca: Ok Meter

Fabricante: Ok Biotech Co. Ltd.

Modelo / Versão: Match II / GDH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tiras reagentes compatíveis com monitor de glicemia para uso hospitalar com leitura por amperometria ou fotometria para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar e venoso. Com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl. O resultado do teste deverá ser apresentado em até 20 segundos após a aplicação do sangue na tira. A amostra de sangue deverá ser de 0,4 até 2 microlitros. Embaladas individualmente ou em frascos, de forma que assegure a integridade do produto até o momento da utilização, trazendo externamente número do registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade, idênticos aos dados informados na caixa; deverão estar acondicionadas em caixas ou outra embalagem de acordo com o preconizado na legislação vigente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto. A cotação deverá ser por unidade. A empresa vencedora deste item deverá fornecer 100 (cem) aparelhos glicosímetros (compatíveis com as tiras reagentes) durante o período de Vigência da Ata de Registro de Preços (em regime e comodato), devendo ser entregues em até 7 (sete) dias úteis contados da data da solicitação realizada pelo contratante. Marca: Ok Meter - Modelo: Match II GDH - R.M.S. TIRA: 80867150035 - R.M.S. APARELHO: 80867150005 - Fabricante: OK Biotech Co.,Ltd.

2	Lanceta	Unidade	450000	R\$ 0,1964	R\$ 0,1000	R\$ 45.000,0000
---	---------	---------	--------	------------	------------	-----------------

Marca: Glucoleader HU

Fabricante: HMD BIOMEDICAL INC.

Modelo / Versão: Lanceta de Segurança

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanceta descartável 28G, estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a perfuração fácil e suave. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico. Apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades. MARCA: GLUCOLEADER HU - MODELO: LANCETA DE SEGURANÇA - R.M.S.: 80867150009 - FABRICANTE: HMD BIOMEDICAL INC.

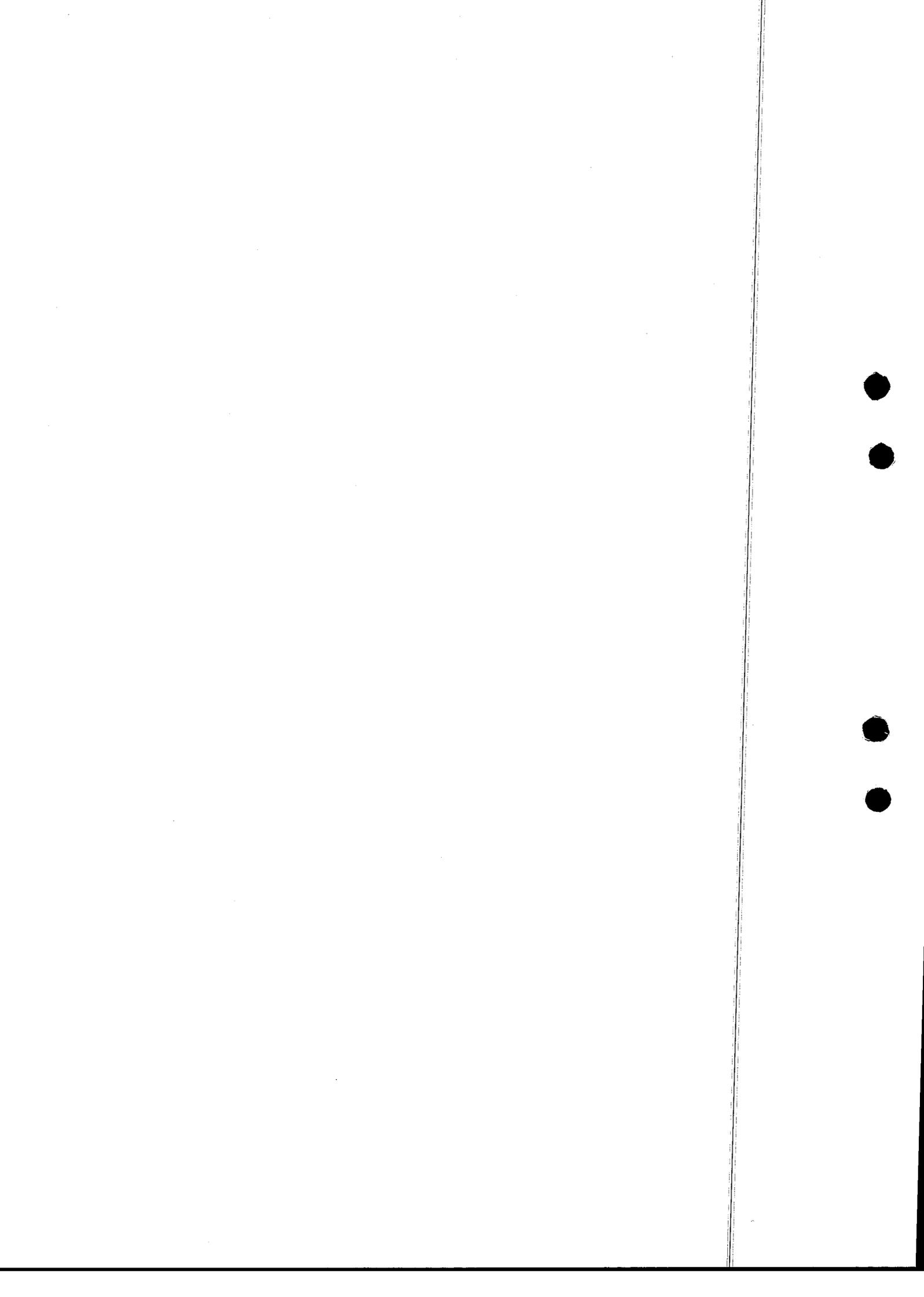
Total do Fornecedor: R\$ 161.955,0000

Valor Global da Ata: R\$ 161.955,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar



015

Zimbra

silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br

Análise documentos PE 159/2022.

De : Silvia Andrea Miranda Ribeiro
<silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua., 26 de out. de 2022 10:22

1 anexo

Assunto : Análise documentos PE 159/2022.

Para : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Fabiana,

Abaixo link com os documentos para análise, referentes ao PE 159/2022.

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_itens.asp?Opc=2&rdTpPregao=E&lstSrp=&lstICMS=&uf=&numprp=1592022&co_uasg=928285&dt_entrega=&dt_abertura=&lstSituacao=99&lstTipoSuspensao=0&prgCod=1087615&numprpXsl=1592022&pagina=1

Atenciosamente,



Silvia Ribeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura e-mail 10 ANOS.png
24 KB





Memorando n.º 211 - Compras

26 de outubro de 2022.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C William Cesar Barboza

Referente: Pregão Eletrônico nº 159/2022 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

A empresa listada abaixo anexou na Plataforma Comprasnet os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ MC FARMA LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 21332 / BR0339565 / Fita Reagente para Determinação de Glicose Sanguínea:

- A empresa MC FARMA LTDA anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada. SOLICITAR AMOSTRA – 10 UNIDADES DE FITA E 1 APARELHO**

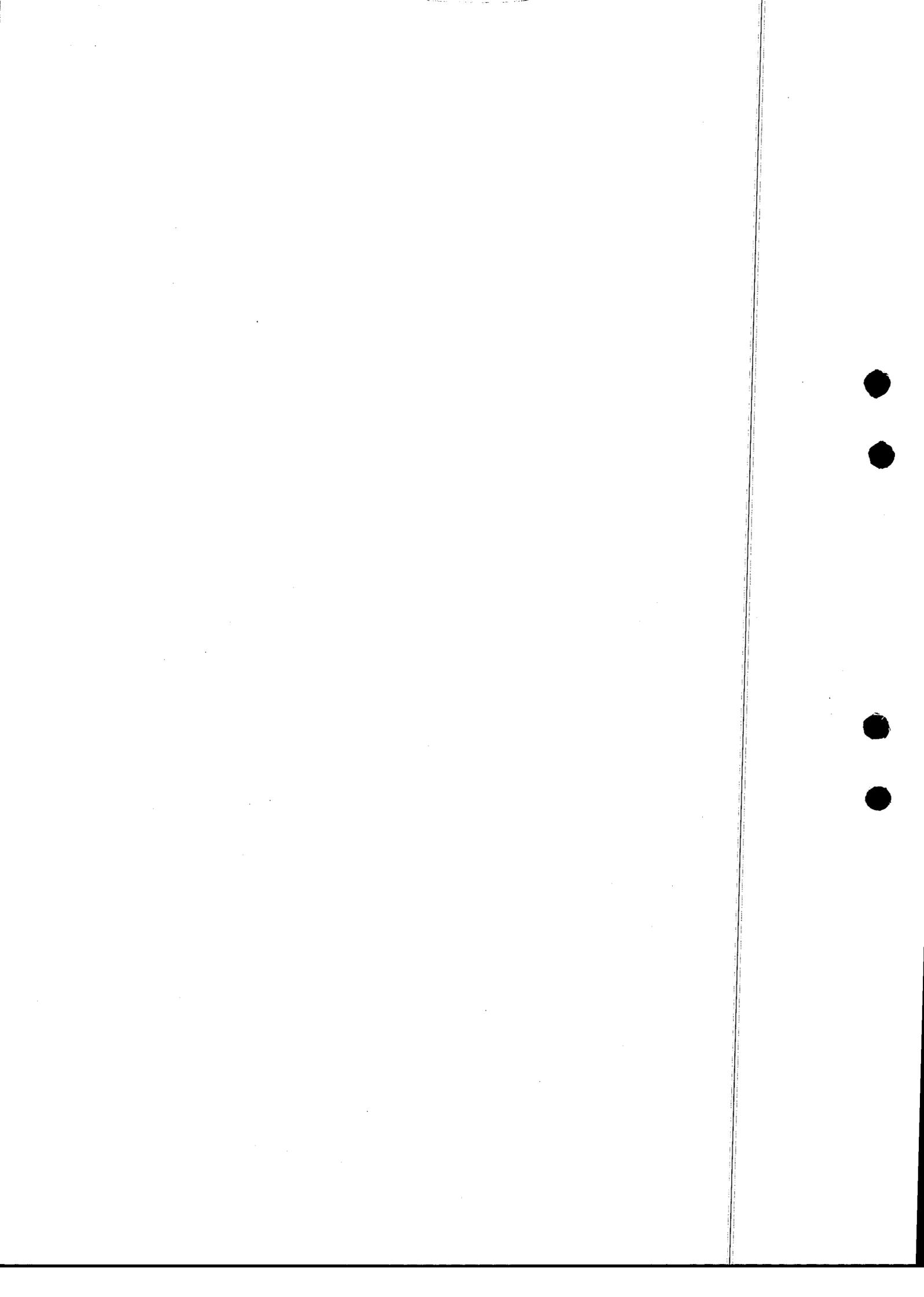
Item 02: 82328 / BR0303151 / Lanceta Descartável Para Coleta Capilar Com Dispositivo de Segurança:

- A empresa MC FARMA LTDA anexou na plataforma Comprasnet a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada. SOLICITAR AMOSTRA – 10 UNIDADES**

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas
Fabiana Martins
Coord. de Compras Feas
Matrícula nº 1427



FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA – PE 159/2022

Item 1: BR0339565 / 213332 / Fita reagente para determinação de glicose sanguínea

Tiras reagentes compatíveis com monitor de glicemia para uso hospitalar com leitura por amperometria ou fotometria para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar e venoso. Com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl. O resultado do teste deverá ser apresentado em até 20 segundos após a aplicação do sangue na tira. A amostra de sangue deverá ser de 0,4 até 2 microlitros. Embaladas individualmente ou em frascos, de forma que assegure a integridade do produto até o momento da utilização, trazendo externamente número do registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade, idênticos aos dados informados na caixa; deverão estar acondicionadas em caixas ou outra embalagem de acordo com o preconizado na legislação vigente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.

A cotação deverá ser por unidade. A empresa vencedora deste item deverá fornecer 100 (cem) aparelhos glicosímetros (compatíveis com as tiras reagentes) durante o período de Vigência da Ata de Registro de Preços (em regime e comodato), devendo ser entregues em até 7 (sete) dias úteis contados da data da solicitação realizada pelo contratante.

Portanto no valor unitário, as proponentes deverão prever todos os custos.

MARCA: OK METER

ANÁLISE:

O material atende ao descritivo? sim () não

JUSTIFICATIVA: _____

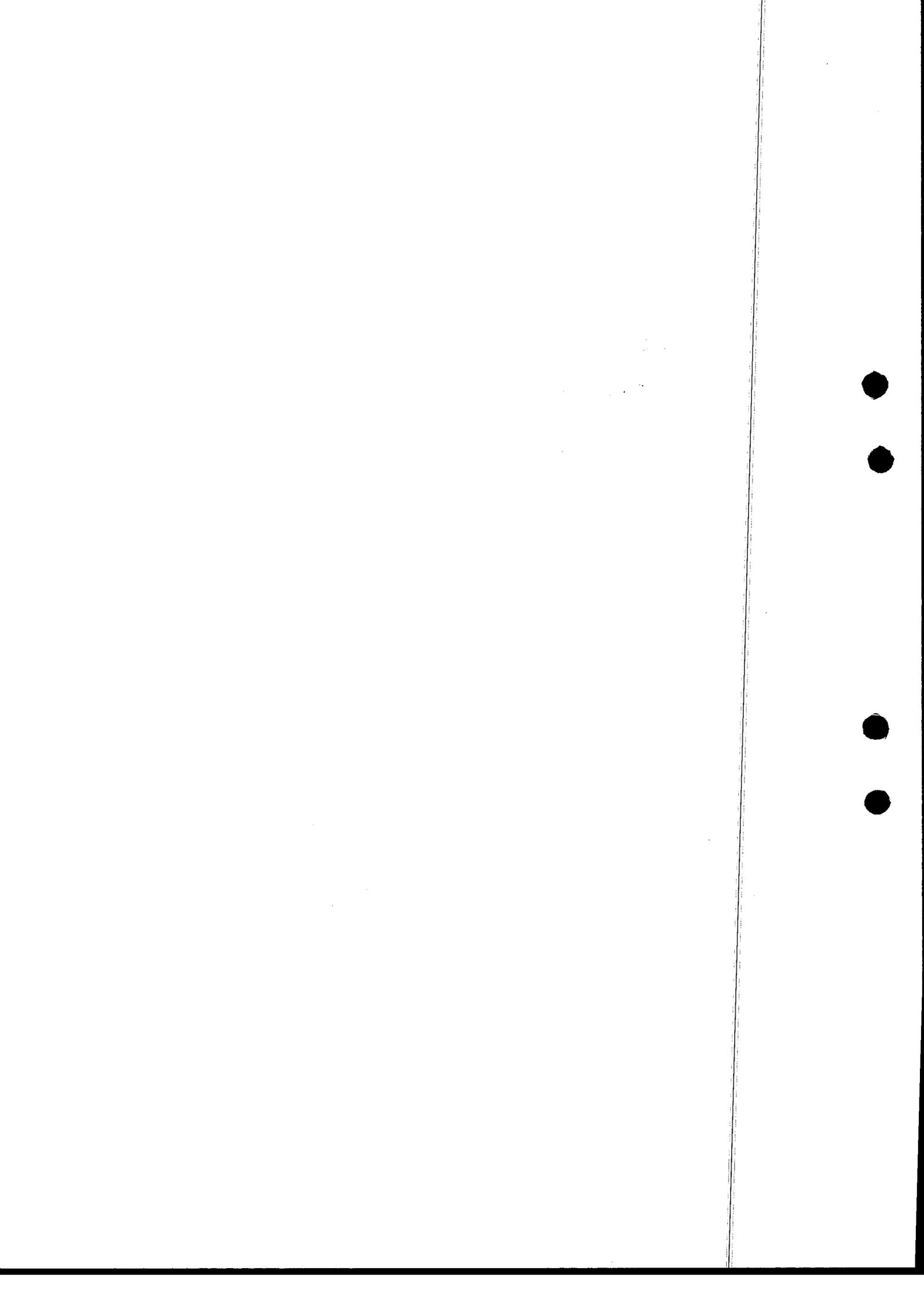
Curitiba, 04 de 11 de 2022.



Nome/carimbo e assinatura
do responsável pela avaliação



Nome/carimbo e assinatura
do responsável pela avaliação



FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA – PE 159/2022

Item 2: BR0303151 / 82328 / Lanceta descartável para coleta capilar com dispositivo de segurança.

Lanceta descartável 28G, estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a perfuração fácil e suave. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico.

Apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades.

A cotação deve ser por unidade.

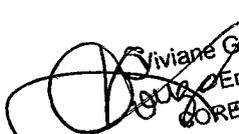
MARCA: GLUCOLEADER HU

ANÁLISE:

O material atende ao descritivo? sim () não

JUSTIFICATIVA: _____

Curitiba, 08 de 11 de 2022.


Viviane Gisele de Souza
Enfermeira
COREN/PR 432.918

Nome/carimbo e assinatura
do responsável pela avaliação

Nome/carimbo e assinatura
do responsável pela avaliação





119
[Handwritten signature]

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 253/2022.

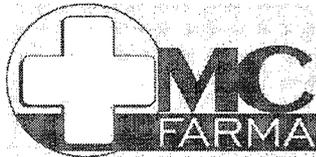
Pregão Eletrônico nº 159/2022.

RAZÃO SOCIAL: MC FARMA LTDA.		
ENDEREÇO: Rua Lauro Muller, 950 – Sala 01 – Escritório 24B – Edifício Exclusive		MUNICÍPIO/UF: Itajaí/SC
CEP: 88301-401	Fone: (11) 99872-4495	E-MAIL: licitacao@mcfarmamed.com.br
CNPJ: 41.098.601/0001-66		INSC. ESTADUAL: 260952176
Representante Legal: ACIOLY LUIZ TAVARES DE LACERDA, brasileiro, nascido em 27/02/1970, casado, Médico, inscrito no CPF (MF) nº 697.958.434- 00, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.249.025 SSP/PE, residente e domiciliado Rua Helder Reis Júnior, n.º 400, Bairro Jardim Botânico, CEP 13.106-256, Município de Campinas/SP.		
DADOS PARA DEPÓSITO BANCÁRIO		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 5853 - X	CONTA: C/C: 1990-9

ITEM	Descrição Técnico	UNID	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Tiras reagentes compatíveis com monitor de glicemia para uso hospitalar com leitura por amperometria ou fotometria para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar e venoso. Com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl. O resultado do teste deverá ser apresentado em até 20 segundos após a aplicação do sangue na tira. A amostra de sangue deverá ser de 0,4 até 2 microlitros. Embaladas individualmente ou em frascos, de forma que assegure a integridade do produto até o momento da utilização, trazendo externamente número do registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade, idênticos aos dados informados na caixa; deverão estar acondicionadas em caixas ou outra embalagem de acordo com o preconizado na legislação vigente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto. A cotação deverá ser por unidade. A empresa vencedora deste item deverá fornecer 100 (cem) aparelhos glicosímetros (compatíveis com as tiras reagentes) durante o período de Vigência da Ata de Registro de Preços (em regime e comodato), devendo ser entregues em até 7 (sete) dias úteis contados da data da solicitação realizada pelo contratante.</p> <p>Marca: Ok Meter Modelo: Match II GDH R.M.S. TIRA: 80867150035 R.M.S. APARELHO: 80867150005 Fabricante: OK Biotech Co.,Ltd.</p>	Un	450.000	R\$ 0,2599	R\$ 116.955,00
2	<p>Lanceta descartável 28G, estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a perfuração fácil e suave. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em</p>	Un	450.000	R\$ 0,10	R\$ 45.000,00

MC FARMA LTDA.

Rua Lauro Muller, nº 950, Sala 01, Escritório 24B, Edifício Exclusive – Itajaí/SC. CEP: 88.301-401
CNPJ nº 41.098.601/0001-66, (11) 9.9872-4495 – E-mail licitacao@mcfarmamed.com.br



Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico. Apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades. MARCA: GLUCOLEADER HU MODELO: LANCETA DE SEGURANÇA R.M.S.: 80867150009 FABRICANTE: HMD BIOMEDICAL INC.				
VALOR TOTAL: R\$ 161.955,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais)				

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

A entrega dos insumos será ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

Itajaí, 26 de outubro de 2022.
ACIOLY LUIZ TAVARES DE LACERDA
Assinado de forma digital por
ACIOLY LUIZ TAVARES DE
LACERDA:69795843400
Dados: 2022.10.26 09:29:46 -03'00'
MC FARMA LTDA.
Acioly Luiz Tavares De Lacerda
Diretor - Administrador
RG nº 3.249.025/SSP-PE
CPF nº 697.958.434-00

MC FARMA LTDA.

Rua Lauro Muller, nº 950, Sala 01, Escritório 24B, Edifício Exclusive - Itajaí/SC. CEP: 88.301-401
CNPJ nº 41.098.601/0001-66, (11) 9.9872-4495 - E-mail licitacao@mcfarmamed.com.br



120
JR

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.098.601/0001-66
Razão Social: MC FARMA LTDA
Nome Fantasia: MC FARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/12/2022

FGTS Validade: 10/11/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/12/2022

Receita Municipal Validade: 05/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

De atualizações em anexo.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.098.601/0001-66
Razão Social: MC FARMA LTDA
Nome Fantasia: MC FARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Vínculos:

CPF: 697.958.434-00
Nome: ACIOLY LUIZ TAVARES DE LACERDA
Lotação: CSP-DEPTO DE PSIQUIATRIA
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin e Responsavel Legal

121
JR

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.098.601/0001-66**Razão Social:** MC FARMA LTDA**Endereço:** RUA LAURO MULLER 950 / FAZENDA / ITAJAI / SC / 88301-401

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022**Certificação Número:** 2022103104531602781345

Informação obtida em 04/11/2022 14:04:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**

CNPJ: 29.084.363/0001-34

IE: 310.675.927.110

Avenida Paulino Pucci, 511 – sala 02. Franca –SP. CEP: 14405-018

Fone: (16) 3722-5431

Email: conceitofranca@gmail.com

122

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, sediada na Avenida Paulino Pucci, 511, sala 02 – Jardim Francano – Franca/SP, Tel. (16) 3722-5431, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.084.363/0001-34, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **MC FARMA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.098.601/0001-66, com sede na Rua Lauro Muller, 950 – Itajaí/SC, faz parte do nosso quadro de fornecedores, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços e prazos de entrega até a presente data.

Para maior validação deste, segue abaixo relacionados os materiais fornecidos:

DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL	UNIDADE	QUANTIDADE
TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE DE GLICOSE - GLUCOLEADER	0005	CAIXA C/ 50 UNIDADES.	10.800

Franca, 08 de dezembro de 2021.

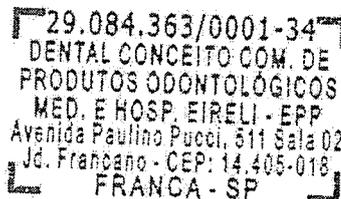
Priscila B. Peixoto

Priscila Bermudes Peixoto

CPF: 428.598.608-60

RG: 42085572-5

Cargo: Proprietária



PRISCILA BERMUDES

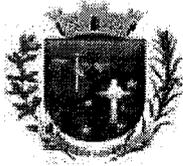
PEIXOTO:42859860860

Assinado de forma digital por
PRISCILA BERMUDES

PEIXOTO:42859860860

Dados: 2021.12.15 15:10:42 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

123

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, com sede a Alameda Tibiriçá nº 374 – Vila Nova – CEP 07600-000, telefone 11 4419-8021, e-mail licitação@mairipora.sp.gov.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.163/0001-50, **ATESTA** para os devidos fins de direito, conforme solicitado através do Processo nº 19805/2021, que a empresa **MC FARMA LTDA**, estabelecido Rua Laura Muller, 950, no bairro Fazenda, na cidade de Itajaí, estado Santa Catarina, telefone 11 94532-1895, email licitacao@mcfarmamed.com.br , inscrito no C.N.P.J/M.F. sob o nº 41.098.601/0001-66 forneceu materiais e insumos de enfermagem, destinados a atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as Autorizações de Fornecimento 2822 e 2823, ambas de 2021:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
01	50.000	UN	TIRA REAGENTE DE GLICEMIA CAPILAR – MARCA MATCH II, COMPATÍVEL COM MEDIDOR DE GLICEMIA OKMETER MATCH II

Atestamos também que a empresa forneceu a contento e dentro dos prazos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta com as obrigações assumidas.

Mairiporã, 10 de novembro de 2021.

ANA EMILIA

GASPAR:09869995802

Assinado de forma digital por

ANA EMILIA

GASPAR:09869995802

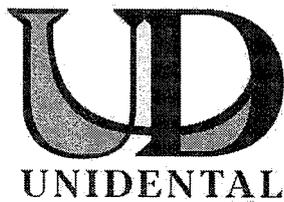
Dados: 2021.11.10 17:15:31 -03'00'

ANA EMILIA GASPAR

Secretaria Municipal da Saúde.



124
JR



UNIDENTAL
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 66.046.541/0001-69 I.E.: 310.339.616.118
Rua Homero Pacheco Alves, 2687 - Centro
CEP: 14.400-010 Franca/SP
Fone: (16) 3721-1636 Email: unidental.licitacao@gmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quarta-feira, 15 de novembro de 2021 17:29:40 GMT-03:00, CNPJ: 11.272-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, sediada na Rua Homero Pacheco Alves, 2687 – Centro – Franca/SP, devidamente inscrita no CNPJ nº 66.046.541/0001-69, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **MC FARMA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.098.601/0001-66, com sede na Rua Lauro Muller, 950 – Itajaí/SC, faz parte do nosso quadro de fornecedores, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços e prazos de entrega até a presente data.

Para maior validação deste, segue abaixo relacionados os materiais fornecidos:

DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL	UNIDADE	QUANTIDADE
TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE DE GLICOSE - GLUCOLEADER	0004	CAIXA C/ 50 UNIDADES.	8.100
MEDIDOR DE GLICOSE - GLUCOLEADER	0004	CAIXA C/ 01 UNIDADE.	432
LANCETA TWIST 28G - GLUCOLEADER HU	0004	CAIXA C/100 UNIDADES.	200

Franca, 30 de novembro de 2021.

Luciano Ferreira Peixoto
RG nº.: 18489993-x SSP-SP
CPF nº.: 081.484.698-06
Cargo: Sócio Proprietário

66 046 541/0001-69
UNIDENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS
MED. HOSP. LTDA - EPP
Rua Homero Pacheco Alves, 2687
Vila Duque de Caxias-CEP 14.400-010
FRANCA - SP





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2022 13:47:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MC FARMA LTDA**
CNPJ: **41.098.601/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



126

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.098.601/0001-66
Razão Social: MC FARMA LTDA
Nome Fantasia: MC FARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 158.444.738-92 Participação Societária: 100,00%
Nome: ANDREIA FERNANDA ALMEIDA TAVARES DE LACERDA
Número do Documento: 199459514 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 29/07/2011 Data de Nascimento: 27/02/1970
Filiação Materna: IRNEIDE DE ALMEIDA PEDROSO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 697.958.434-00
Nome: ACIOLY LUIZ TAVARES DE LACERDA
Carteira de Identidade: 74712 Órgão Expedidor: CRM
Data de Expedição: 30/09/1985

CEP: 13.106-256
Endereço: RUA HELDER REIS JUNIOR, 400 - JD. BOTANICO/SOUSAS
Município / UF: Campinas / São Paulo
Telefone: (19) 81411905
E-mail: licitacao@mcfarmamed.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

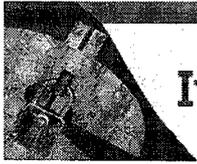
CPF: 697.958.434-00
Nome: ACIOLY LUIZ TAVARES DE LACERDA
Número do Documento: 74712 Órgão Expedidor: CRM
Data de Expedição: 30/09/1985 Data de Nascimento: 27/02/1970
Filiação Materna: NILZA PIRES DE ARAUJO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 158.444.738-92
Nome: ANDREIA FERNANDA ALMEIDA TAVARES DE LACERDA
Carteira de Identidade: 199459514 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 29/07/2011

CEP: 13.106-256
Endereço: RUA HELDER REIS JUNIOR, 400 - SOUSAS
Município / UF: Campinas / São Paulo
Telefone: (19) 81790325
E-mail: licitacao@mcfarmamed.com.br

127
JR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/11/2022 às 13:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 158.444.738-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6365.426B.C49D.0523 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



128
JK

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/11/2022 às 13:49) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 697.958.434-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

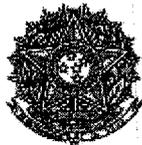
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6365.4297.1136.8567 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



129
JR

Pregão/Concorrência Eletrônica



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00159/2022 (SRP)

Às 14:34 horas do dia 10 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00159/2022, referente ao Processo nº 253.2022, o Pregoeiro, Sr(a) MIRELLE PEREIRA FONSECA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico

Descrição Complementar: Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Características Adicionais: Capilar , Apresentação: Tira

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 450.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4283

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MC FARMA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2599 e a quantidade de 450.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2022 14:34:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC FARMA LTDA, CNPJ/CPF: 41.098.601/0001-66, Melhor lance: R\$ 0,2599

Item: 2

Descrição: Lanceta

Descrição Complementar: Lanceta Uso: Descartável , Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual , Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 450.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1964

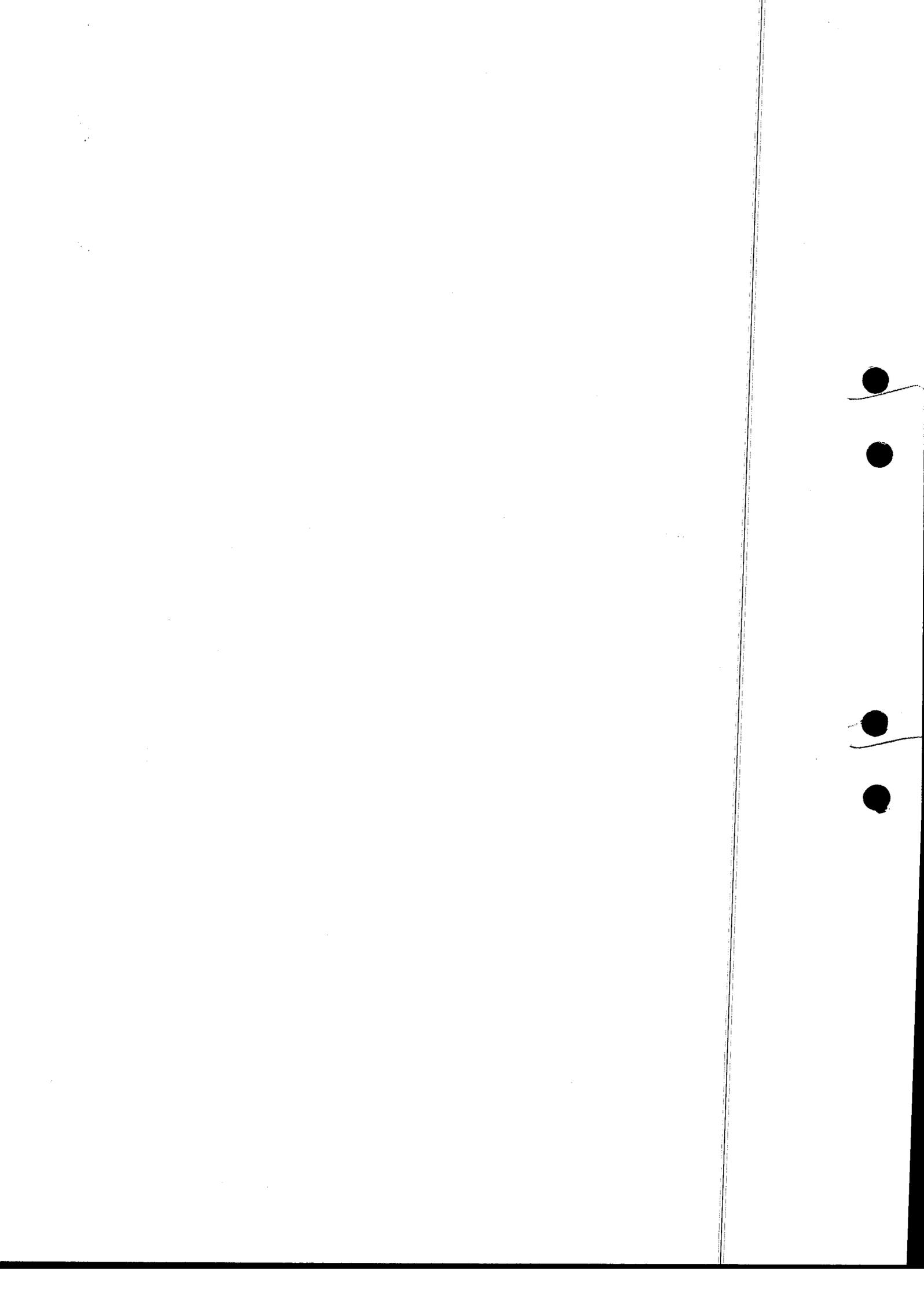
Intervalo Mínimo entre Lances: -

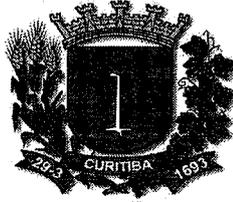
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MC FARMA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1000 e a quantidade de 450.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/11/2022 14:34:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MC FARMA LTDA, CNPJ/CPF: 41.098.601/0001-66, Melhor lance: R\$ 0,1000

Fim do documento





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

130
m

Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

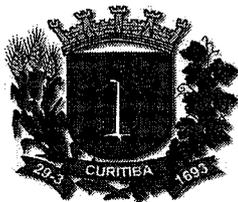
Pregão Eletrônico nº 159/2022.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de fita reagente e lancetas.

Introdução: o [compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Trata-se de pregão realizado pela Feas na plataforma de compras públicas disponibilizada pelo Governo Federal (www.compras.gov.br). Essa plataforma é a mais utilizada no território nacional para compras públicas: consiste na mais avançada plataforma do ponto de vista do acompanhamento das inovações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais; bem como, é a plataforma que o próprio Tribunal de Contas do Paraná utiliza em seus pregões e **recomenda** seu uso a seus jurisdicionados¹. Ademais, a plataforma é totalmente gratuita para a Feas e para os licitantes. Todos estes tópicos foram levados em conta quando da escolha da plataforma de compras em questão para a realização das licitações da Feas: gratuidade, número de licitantes cadastrados – o que gera economicidade, recomendação do TCE/PR para seu uso, bem como avançado acompanhamento das inovações legais, doutrinárias e jurisprudenciais.

¹ <https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial/7688/N>



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Não obstante, o decreto municipal que regulamenta o pregão eletrônico em Curitiba é do ano de 2003 e certamente – dado justamente esse lapso entre avanço tecnológico *versus* legislação com quase vinte anos – geraria alguns tensionamentos².

Não obstante, como demonstraremos abaixo, todos os requisitos constantes nesse decreto municipal 1.235/2003 foram respeitados. Ainda assim, cremos que tal tensionamento seria – e foi – resolvido com uma simples questão: a vinculação ao instrumento convocatório: o edital da Feas foi preparado com base nas orientações da AGU, da PGM e do próprio TCE. Portanto, claramente anuncia-se que a Feas não realiza neste certame nada extraordinário ou incomum, muito pelo contrário, está alinhada aos mais avançados e respeitados órgãos nacionais, no que diz respeito a compras públicas por meio de pregão eletrônico. Ademais, o próprio edital ao mencionar os referidos decreto municipais, já adianta sua posição: “naquilo que lhes for compatível”. Ou seja, o edital de embasamento, ao se fazer lei entre as partes, preenche e sana esta possível tensão.

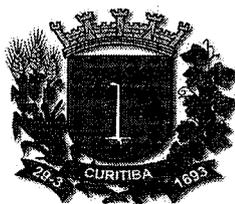
Relatório.

Em 03/10 a Ajur/Feas emitiu o parecer 454/22 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 69-71)³: opinou pela legalidade do intento do ponto de vista jurídico-formal.

Em 04/10 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 72).

² Esse tensionamento, de certa forma, sempre foi vivenciado pela Feas, que optou por utilizar a plataforma Publinexo desde 2012/13. Plataforma essa, que já possuía significativas diferenças para com o referido decreto municipal.

³ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VI.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

131
M

Em 10/10 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo mínimo de oito dias úteis para o recebimento de propostas, marcado para 26/10 (fl. 103).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 74-102v⁴.

No dia marcado deu-se a abertura de propostas e sessão de lances. A ata da sessão encontra-se, em sua totalidade, às folhas 104-113. A documentação de proposta e habilitação foi enviada via plataforma pelas empresas e avaliada pela Feas⁵.

A partir da documentação anexada pelas empresas, o setor técnico da Feas realizou e análise dos produtos e constatou a adequabilidade das propostas (fls. 115-118)⁶.

Após a análise das propostas, passamos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 119-128)⁷.

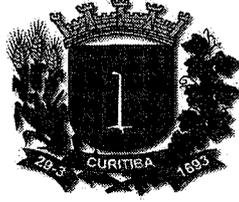
Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de

⁴ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VII.

⁵ Esta documentação está disponível para ampla e irrestrita consulta no portal comprasnet.gov.br, no seguinte link: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=928285&numprp=1592022&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=1172022&f_codUasg=928285&f_tpPregao=E&f_lstICMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=

⁶ Dessa forma, obedecemos peremptória e seguramente o decreto municipal 1235/2005, art. 34, *caput*, e seu inciso IX. Assim o é, pelo simples fato do pregão eletrônico ser híbrido: ele se dá em papel, mas também e privilegiadamente *eletronicamente*. Ou seja, se nosso decreto municipal faz menção a processo, por óbvio, já que o próprio nome “pregão eletrônico” diz, aquilo que ocorre na sessão eletrônica é parte indissociável deste mesmo processo e, estando na rede mundial de computadores, faz parte do processo em si. Ou seja, nosso ponto é simples: o processo do pregão eletrônico é duplo: a Feas ainda utiliza o papel, entretanto, o núcleo, a essência, a própria natureza do pregão eletrônico leva à conclusão de que, aquilo que ocorre na sessão pública de disputa, e está salvo *ad eternum* na rede mundial de computadores, já faz parte do processo e está documentado; portanto, obedece à legislação municipal.

⁷ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, IX.



juízo deste certame para o dia 09/11 conforme informado no chat da sessão (fls. 112)⁸. Importante salientar que o sistema compras.gov.br envia um e-mail a todos os participantes informando a data de reabertura da sessão pública em que ocorrerá a divulgação do resultado de julgamento.

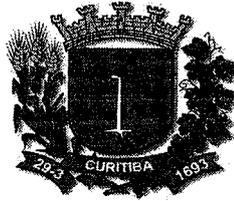
E no dia marcado divulgamos o resultado de julgamento do certame, informando motivadamente no sistema cada decisão tomada: este resultado está disponível nos campos “eventos do item” e “eventos do pregão” na ata da sessão. Um importante parêntese aqui: o sistema compras.gov.br não possui campo para anexação de documentos para além do edital de embasamento. Dessa forma, não é possível anexar uma ata de resultado ou um edital de resultado. **Entretanto salientamos que, se não é possível pela forma, é sim possível pelo conteúdo.** Vejamos.

Ora, a ata de resultado nada mais é do que a descrição detalhada do julgamento de cada item. **E isso está clara e perfeitamente disponível na ata da sessão:** ali constam individualmente as (des)classificações de propostas e habilitações e inabilitações. Reforcemos: todo o conteúdo da ata de resultado de julgamento está disponível na ata da sessão pública do pregão.

Exatamente o mesmo ocorre com o edital de resultado de julgamento. Esse documento nada mais é do que a informação das empresas e respectivos itens vencidos. Tais informações encontram-se detalhadamente à folha 114.

Dessa forma, forçoso se concluir que obedecemos integralmente ao decreto municipal 1235/2003, art. 30, § 6º. Em uma palavra: todas as informações sobre o julgamento das propostas, das habilitações, entre outros, enfim, **todas as**

⁸ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 27, § 8º.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

informações acerca do julgamento estão clara e precisamente disponíveis à ampla e irrestrita consulta.

Uma última informação acerca do edital de resultado: não há na legislação municipal a obrigação de que o resultado do pregão eletrônico seja publicado em Diário Oficial. Frisemos: os órgãos municipais são desobrigados pela legislação a publicar em DOM o resultado do certame, mas sim, somente nas respectivas plataformas de disputa. E isso foi realizado nesse certame: as licitantes foram avisadas antecipadamente da divulgação do resultado de julgamento e no dia aprazado tal resultado foi publicado.

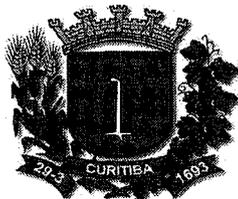
Prossigamos

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 09/11 o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 10/11⁹. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (à fl. 129) no dia 10/11 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 02 itens licitados; 2 itens adjudicados; 100% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, alguma redução foi observada além do preço editalício, conforme detalhamento abaixo.

⁹ Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento. Tal prazo foi devidamente registrado no sistema (fls. 159).



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Valor inicial do pregão	Valor dos itens desertos/fracassados	Valor inicial dos itens com sucesso	Valor adjudicado	Valor de economia	Percentual de economia
R\$ 281.115,00	R\$ 0,00	R\$ 281.115,00	R\$ 161.955,00	R\$ 119.120,00	42,3741%

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas, seja a publicidade, seja o interregno para recebimento de propostas e sessão de lances, seja a vinculação ao instrumento convocatório, seja a previsibilidade das ações e a isonomia. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram alguma redução. Como dito, somente neste processo foram economizados pela Administração mais de mil reais.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 10 de novembro de 2022

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
SILVIA ANDREA MIRANDA RIBEIRO
Data: 10/11/2022 15:12:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Silvia Andrea Miranda Ribeiro
Equipe de apoio.

Protocolo: P.A. nº 253/2022
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
Parecer nº: 522/2022 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, para futuro fornecimento de fita reagente e lancetas, destinado a suprir as necessidades das unidades sob gestão da FEAS, conforme termo de referência de fls. 04/13.

Às fls. 74/102 v. consta edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

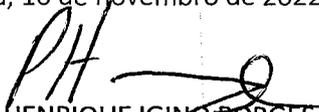
À fl. 103 consta aviso de licitação do processo publicada em DOM.

Às fls. 104/113 v. consta a ata de realização do pregão; À fl. 114 consta o resultado por fornecedor; às fls. 115/128 constam documentos relacionados a habilitações ou inabilitações da empresa; à fl. 129 consta o termo de adjudicação do pregão; às fls. 130/132 v. o Relatório de Adjudicação e Homologação, o qual aponta que de dois itens licitados, dois itens foram adjudicados, resultando em 100% (cem por cento) de sucesso nas aquisições.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 9 (nove) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo, portanto, que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 159/2022.

É o parecer.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.


PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

134
ja

Informação

I – Informo que o Parecer Jurídico nº 522/2022 – Ajur/Feas foi recebido por esta comissão em 14/11/2022.

II – Encaminha-se ao Controle Interno para análise.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.

Sílvia Andrea Miranda Ribeiro

Equipe de apoio.



Memorando nº 342/2022 – CONTROLE INTERNO

17/11/2022.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: ____/____/____

Ass.: _____

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 188/2022 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Juntou-se a Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Juntou-se a Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Juntou-se a Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciências;
- d) Juntou-se a Termo de referência, contemplando o descritivo dos itens a serem adquiridos e a minuta da ata de registro de preços;
- e) Juntou-se a Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Escolha do certame por itens com ampla concorrência;
- g) Houve a Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – através da Portaria nº 064/2022 publicada no DOM nº 152 de 10/08/2022;
- h) Houve a elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- i) Juntou-se a Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 10/10 a 26/10/2022;
- j) Não houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, motivo o qual se manteve as datas de abertura de proposta e de fase de lances como anteriormente publicado;
- k) Juntou-se a informação de que a documentação de classificação da proposta solicitada no termo de referência fora disponibilizada eletronicamente para análise do setor técnico, sem a inclusão de sua impressão nos autos, por opção do Pregoeiro Responsável e equipe de apoio;
- l) Houve solicitação e análise de amostras;
- m) Análise da habilitação pelo Pregoeiro;
- n) Juntou-se a ata/edital de resultado de julgamento emitida pelo Pregoeiro (após a realização da classificação e habilitação) junto ao site de compras/licitações da Feas, qual seja, Compras.gov, contemplando a disponibilização da publicação deste último no site da Feas, atendendo assim, ao disposto no art. 30, §6º, Decreto

Municipal 1235/2003. Ainda, houve comunicação prévia aos interessados via chat do sistema Compras.gov da data prevista para emissão do resultado do processo;

o) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;

p) Emitiu-se o Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 522/2022-AJUR/FEAS;

q) Entrega a este setor para análise.

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos; bem como a aprovação da homologação do certame pela Assessoria Jurídica, informo que, a demanda atende ao disposto na legislação supracitada e aos princípios que regem a administração pública; sendo possível sua homologação pela Autoridade Competente (caso esta entenda pertinente/necessária).

Atenciosamente,



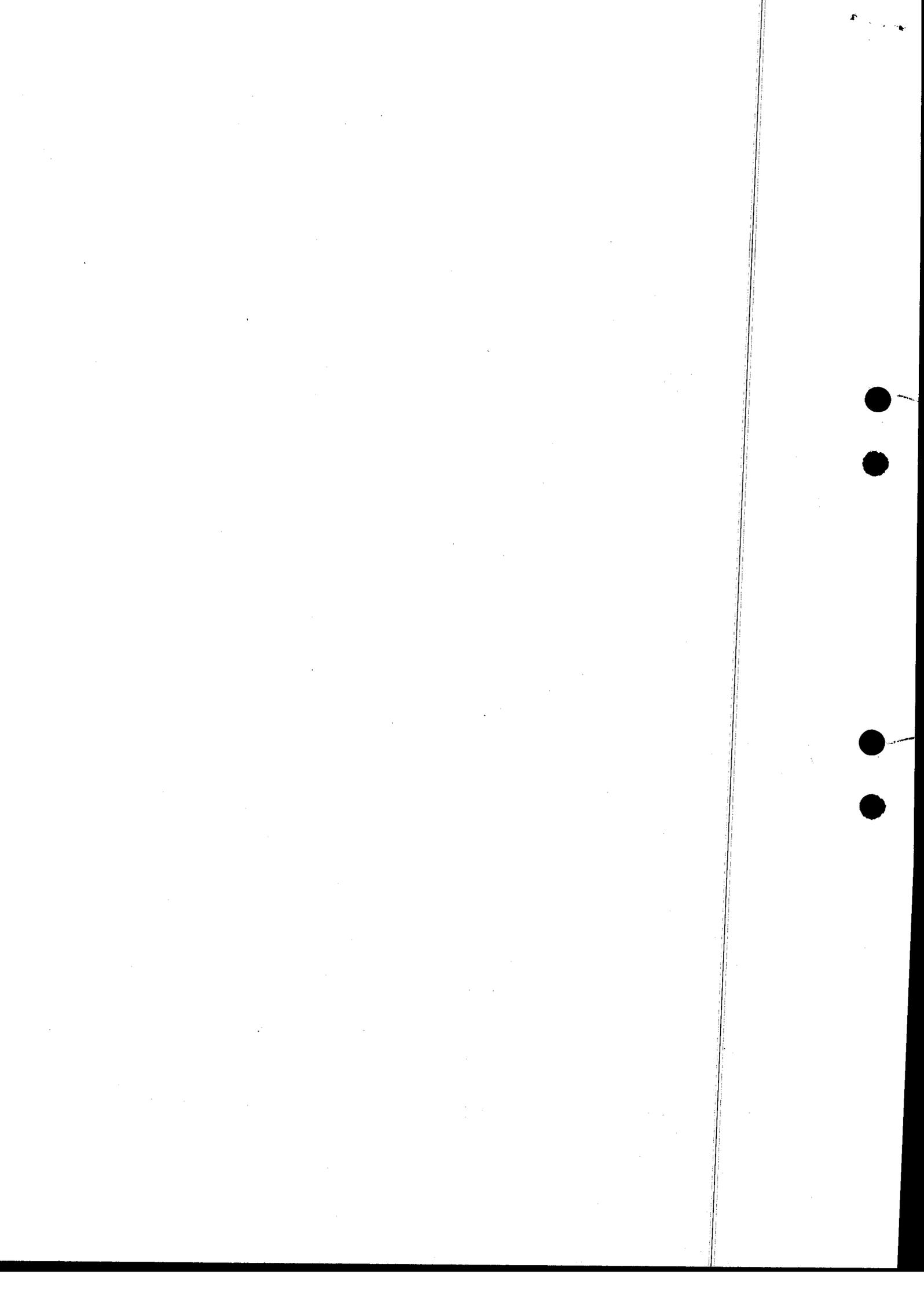
Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

ANEXO I

CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO			
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019			
DOCUMENTAÇÃO INICIAL			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	253/2022	03/10/2022	01 a 134
Nº PREGÃO ELETRÔNICO	159/2022	11/10/2022	73
OBJETO	Registro de preços para futuro fornecimento de fita reagente e lancetas		
VALOR ESTIMADO	R\$ 281.115,00	16/09/2022	14
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	03/10/2022	1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	03/10/2022	1
GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Daiana Lugarini	03/10/2022	1
Fiscais	Não houve		
ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	03/10/2022	2
ESCOLHA ME/EPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla concorrência	03/10/2022	3
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO	Juntado aos autos	03/10/2022	3
TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	03/10/2022	04 a 13
REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	16/09/2022	14
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	16/09/2022	14
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	16/09/2022	15
PROPOSTAS	Juntado aos autos		16 a 35
NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 064/2022 - DOM nº 152	10/08/2022	37
PREGOEIRO RESPONSÁVEL	Mirele Pereira Fonseca	11/10/2022	74 verso
EQUIPE DE APOIO	Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior e Sílvia Andrea Miranda Rbero		
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos		40 a 68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/MINUTA CONTRATUAL	Ata de registro de preços		67 verso e 68
CLAUSULA DE REAJUSTE CONTRATUAL	Não se aplica		
CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD")	Item 6 do termo de referência		11 a 13
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Aprovação	30/09/2022	36 e 38
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADA	Não houve		
REANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 454/2022 - Aprovação	03/10/2022	69 a 71
APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Aprovação	04/10/2022	72
EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	11/10/2022	74 a 102
TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço por item - item 10.2 e 10.10	11/10/2022	80 e 81
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 192	10/10/2022	103
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não se aplica		
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve		
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Não houve		

MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
REANALISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
REANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Não houve		
REAPROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Não houve		
EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não se aplica		
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve		
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Não houve		
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
RESUMO/ATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	26/10/2022	104 a 113
Item(ns) deserto(s)	Não houve	26/10/2022	104 a 113
Item(ns) fracassado(s)	Não houve	26/10/2022	104 a 113
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - Disponibilização on-line: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?cdusuario=928285&modprp=5&numprp=1592022			
DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Licença sanitária; Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde; Autorização de funcionamento da empresa licitante; Autorização de funcionamento da fabricante nacional		04 a 13
ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS	Empresa(s) classificada(s): MC Farma Ltda (itens: 01 - amostra, 02 - amostra)		116
	Empresa(s) desclassificada(s): Não houve		
ANÁLISE DE AMOSTRAS	Amostra(s) classificada(s): MC Farma Ltda (itens: 01 - amostra, 02 - amostra) - fs. 117 e 118		
	Amostra(s) desclassificada(s): Não houve		
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Empresa: MC Farma Ltda (itens: 01 - amostra, 02 - amostra)			
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Intidoneas e Suspensas - CEIS	Juntado aos autos	04/11/2022	125
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
CONSULTA LICITANTE Lista de Intidoneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Atos Administrativos - CADICON	Juntado aos autos	04/11/2022	126 e 127
CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)	Sicaf	04/11/2022	120
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		122 a 124
DOCUMENTAÇÃO FINAL			
EMISSION DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Via chat	04/11/2022	112
ATA/EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos		104 a 113
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO, contemplando a lista de vencedores	No site Compras.gov - art. 30, §6º, Decreto Municipal 1235/2003		114
MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve		
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve		
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve		
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve		
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
COMUNICADO/PUBLICIDADE DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve		

ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
PUBLICIDADE DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	10/11/2022	129 a 132
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 522/2022- Aprovação	10/11/2022	133
HOMOLOGAÇÃO	Ver conclusões		
PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO			
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO			
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO			
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA (até)			
CONCLUSÕES			
INÍCIO DO PROCESSO	03/10/2022		
PARECER CONTROLE INTERNO	17/11/2022		
PRAZO TOTAL	45		
VALOR INICIAL	R\$ 281.115,00		
VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS	R\$0,00		
VALOR HOMOLOGADO	R\$ 161.955,00		
SUCESSO DO CERTAME	R\$ 119.160,00		42%
APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS (x) COM PENDÊNCIAS ()		





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo de homologação

Ao Pregoeiro – Feas.
Ref.: Processo Administrativo n°: 253/2022.
Pregão Eletrônico n°: 159/2022.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n° 522/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n°: 159/2022, cujo objeto é: “Registro de preços para futuro fornecimento de fita reagente e lancetas”, conforme ata de julgamento em favor da empresa:

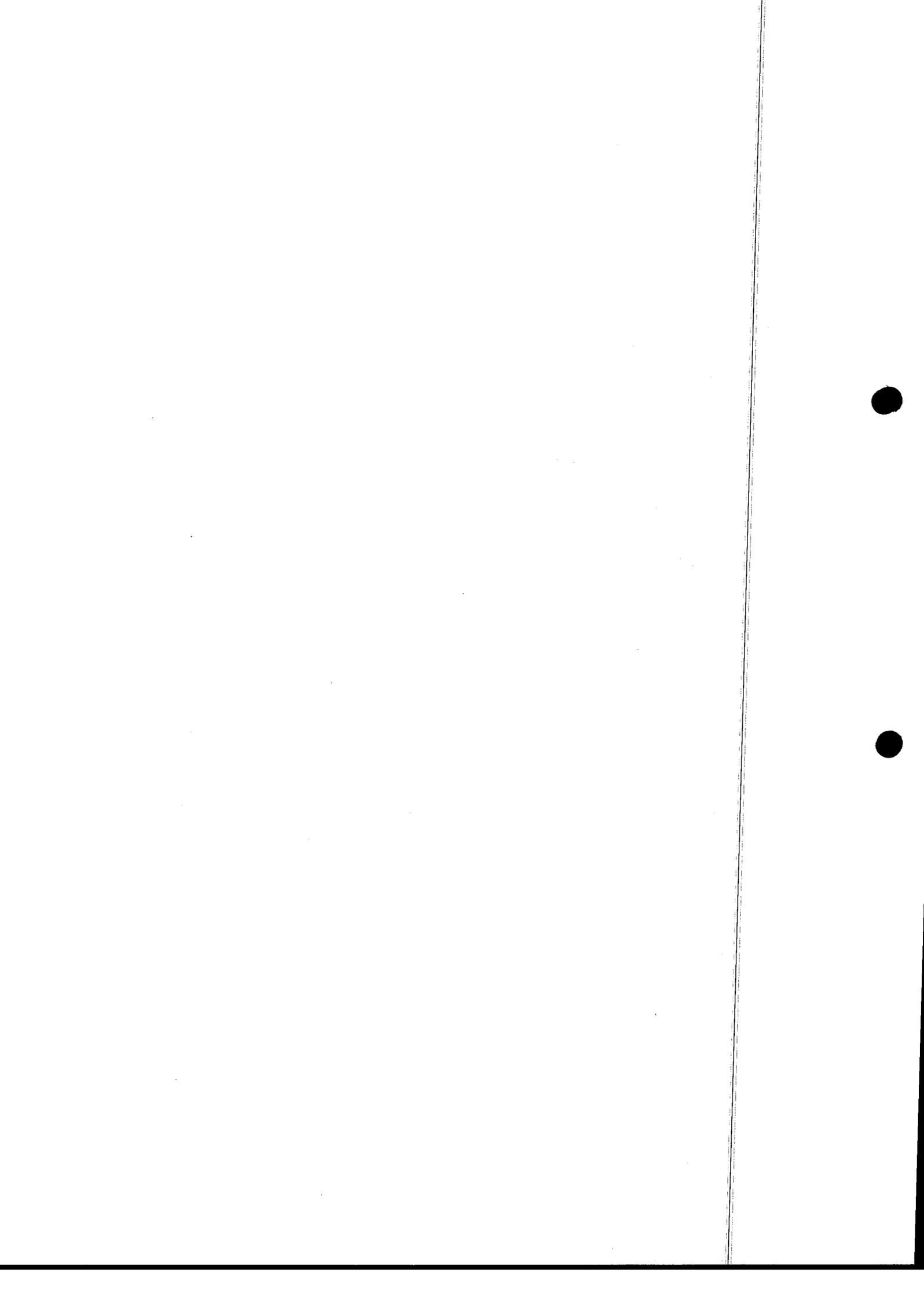
41.098.601/0001-66 – MC Farma Ltda.
Total fornecedor: R\$ 161.955,0000

Valor total do Pregão Eletrônico n°: 159/2022 – R\$ 161.955,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 17 de novembro de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas





CURITIBA

Nº 217 - ANO XI

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de novembro de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Contratação de empresa para aquisição de serviço de impressão de livro em tamanho A5

Processo Administrativo nº: 283/2022.

Pregão Eletrônico nº: 189/2022.

Pregão Exclusivo ME/EPP

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de serviço de impressão de livro em tamanho A5**

Valor total estimado do pregão: R\$ 15.740,50

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 18/11/2022 às 08:00 h até o dia 02/12/2022 às 08:39 h.

Abertura da sessão pública: 02/12/2022 às 08:40 h.

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o compras governamentais (www.compras.gov.br).
- O edital está à disposição dos interessados no portal compras governamentais (www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de novembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº: 253/2022.

Pregão Eletrônico nº: 159/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de fita reagente e lancetas

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 522/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 159/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de fita reagente e lancetas", conforme ata de julgamento em favor da empresa:



CURITIBA

Nº 217 - ANO XI

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



41.098.601/0001-66 – MC Farma Ltda.
Total fornecedor: R\$ 161.955,0000
Valor total do Pregão Eletrônico nº: 159/2022 – R\$ 161.955,00.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de novembro de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba torna público, para conhecimento dos interessados, que julgou vencedora e **ADJUDICOU** à empresa abaixo relacionada, o objeto do Pregão Eletrônico n.º 024/2022, referente ao registro de preços para eventual aquisição de livros jurídicos individuais, físicos ou digitais, a fim de atualizar o acervo bibliográfico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência.

EMPRESA: SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

CNPJ: 36.718.488/0001-34

VALOR: R\$ 15.282,54 (quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

PALÁCIO RIO BRANCO, 18 de novembro de 2022.

Luis Henrique Contin Micheta : Pregoeiro

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1713

Substitui membros do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 1.245, de 25 de agosto de 2022, e com base no Protocolo n.º 04-022909/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, como representantes da Fundação de Ação Social - FAS, na qualidade de membro titular CINTIA AUMANN, matrícula n.º 74.164 em substituição a ROSANE NUNES ZANA, matrícula n.º 84.306, e na qualidade de membro suplente ROSILENE DE FATIMA BORBA, matrícula n.º 84.733 em substituição a JEFFERSON PORTUGAL MARCHIORATO, matrícula n.º 80.622.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 18 de novembro de 2022.



Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Assinatura ata de registro de preços PE 159/2022

De : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex., 18 de nov. de 2022 10:44

✉ 2 anexos

Assunto : Assinatura ata de registro de preços PE 159/2022

Para : licitacao@mcfarmamed.com.br, gr-
licita@hmdbio.com.br, sactec@okbiotech.com.br,
francisco reis <francisco.reis@hmdbio.com.br>,
qualidade@hmdbio.com.br

Cc : Silvia Andrea Miranda Ribeiro
<silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

Segue ata de registro de preços, referente ao pregão eletrônico nº 159/2022- Feas para recolhimento de assinaturas.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Por favor, imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível. Caso possuam assinatura digital, esta poderá ser usada.

O endereço para envio é: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160.

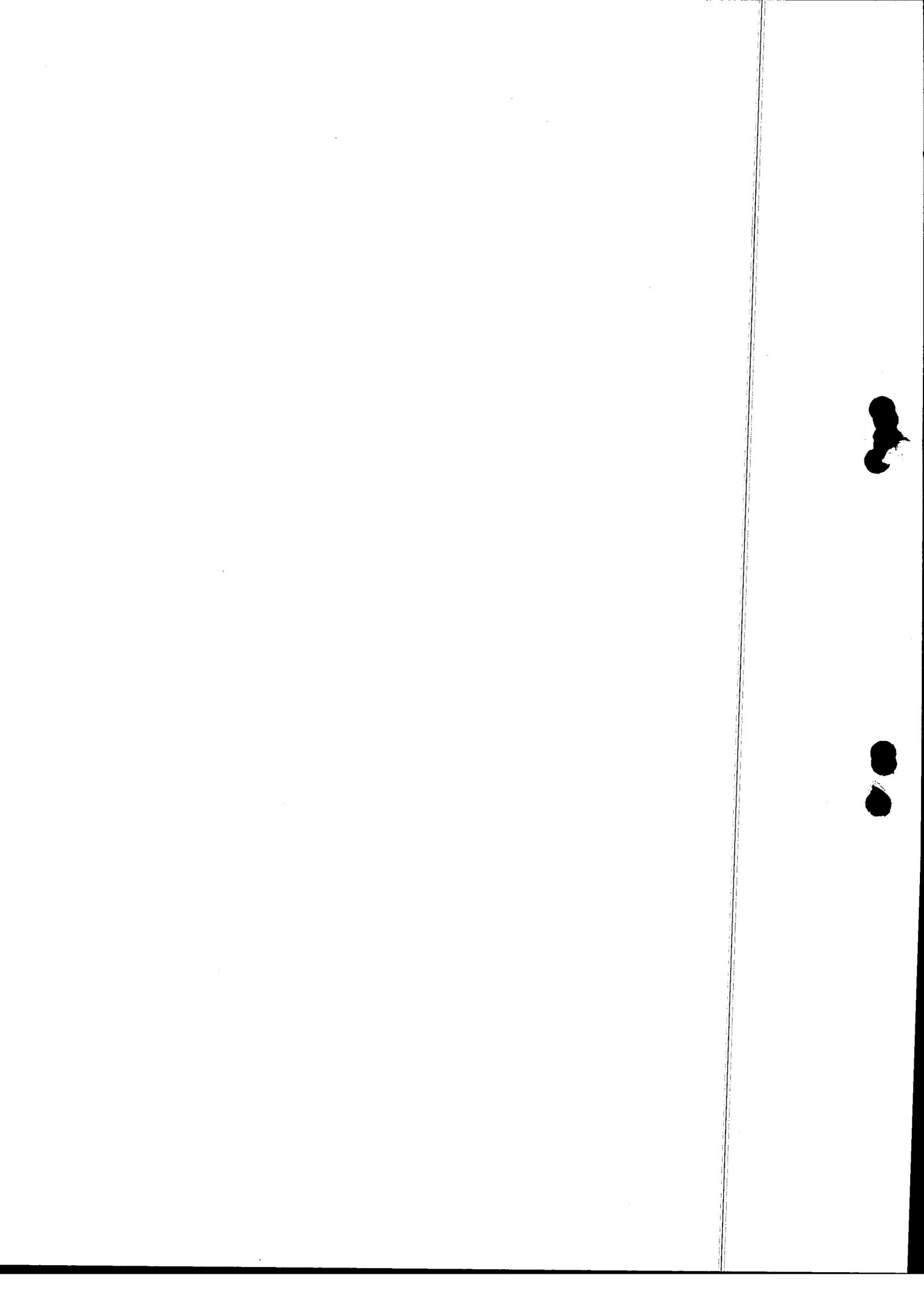
A/C de Mirelle Pereira Fonseca - setor de Licitações.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **14 - ARP nº 1 - MC.pdf**
138 KB



Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

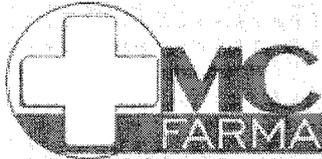
RES: Assinatura ata de registro de preços PE 159/2022

De : licitacao@mcfarmamed.com.br sex., 18 de nov. de 2022 13:56
Assunto : RES: Assinatura ata de registro de preços PE 159/2022 📎 3 anexos
Para : 'Mirelle Pereira Fonseca'
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Segue Ata assinada digitalmente.

At.te,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
(11) 9.9872-4495
licitacao@mcfarmamed.com.br

De: Mirelle Pereira Fonseca <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 18 de novembro de 2022 10:44
Para: licitacao@mcfarmamed.com.br; gr-licita@hmdbio.com.br; sactec@okbiotech.com.br; francisco.reis@hmdbio.com.br; qualidade@hmdbio.com.br
Cc: Silvia Andrea Miranda Ribeiro <silviaribeiro@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto: Assinatura ata de registro de preços PE 159/2022
Prioridade: Alta

Prezados,

Segue ata de registro de preços, referente ao pregão eletrônico nº 159/2022- Feas para recolhimento de assinaturas.

Solicito que confirmem o recebimento respondendo a este e-mail.

Por favor, imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível. Caso possuam assinatura digital, esta poderá ser usada.

O endereço para envio é: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160.

A/C de Mirelle Pereira Fonseca - setor de Licitações.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **14 - ARP n 1 - MC_ASS.pdf**
218 KB



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º 01
Processo Administrativo n.º: 253/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 159/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49 registram-se os preços da empresa **MC FARMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lauro Muller, 950 - Sala 01 Escritório 24 B Edif. Exclusive - Fazenda, Itajaí / Santa Catarina, CNPJ n.º 41.098.601/0001-66, neste ato representada por Andreia Fernanda Almeida Tavares de Lacerda, CPF 158.444.738-92, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º 159/2022, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de fita reagente e lancetas.**”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Reagente para diagnóstico clínico</u>	Unidade	450000	R\$ 0,4283	R\$ 0,2599	R\$ 116.955,0000

Marca: Ok Meter

Fabricante: Ok Biotech Co. Ltd.

Modelo / Versão: Match II / GDH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tiras reagentes compatíveis com monitor de glicemia para uso hospitalar com leitura por amperometria ou fotometria para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar e venoso. Com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl. O resultado do teste deverá ser apresentado em até 20 segundos após a aplicação do sangue na tira. A amostra de sangue deverá ser de 0,4 até 2 microlitros. Embaladas individualmente ou em frascos, de forma que assegure a integridade do produto até o momento da utilização, trazendo externamente número do registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade, idênticos aos dados informados na caixa; deverão estar acondicionadas em caixas ou outra embalagem de acordo com o preconizado na legislação vigente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto. A cotação deverá ser por unidade. A empresa vencedora deste item deverá fornecer 100 (cem) aparelhos glicosímetros (compatíveis com as tiras reagentes) durante o período de Vigência da Ata de Registro de Preços (em regime e



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

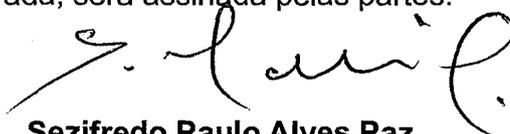
comodato), devendo ser entregues em até 7 (sete) dias úteis contados da data da solicitação realizada pelo contratante. Marca: Ok Meter - Modelo: Match II GDH - R.M.S. TIRA: 80867150035 - R.M.S. APARELHO: 80867150005 - Fabricante: OK Biotech Co.,Ltd.						
2	Lanceta	Unidade	450000	R\$ 0,1964	R\$ 0,1000	R\$ 45.000,0000
Marca: Glucoleader HU Fabricante: HMD BIOMEDICAL INC. Modelo / Versão: Lanceta de Segurança Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanceta descartável 28G, estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a perfuração fácil e suave. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico. Apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades. MARCA: GLUCOLEADER HU - MODELO: LANCETA DE SEGURANÇA - R.M.S.: 80867150009 - FABRICANTE: HMD BIOMEDICAL INC.						
Total do Fornecedor:						R\$ 161.955,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 159/2022.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas


Olavo Gasparin
Diretor Adm. Financeiro – Feas

ACIOLY LUIZ TAVARES DE
Assinado de forma digital por
ACIOLY LUIZ TAVARES DE
LACERDA:69795843400
Dados: 2022.11.18 13:52:25 -03'00'

MC FARMA LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



24.616.322/0001-28 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
Total do Fornecedor: R\$ 44.470,0000
26.503.796/0001-99 - EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
Total do Fornecedor: R\$ 19.350,0000
31.898.500/0001-16 - TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Total do Fornecedor: R\$ 6.500,0000
33.149.502/0001-38 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Total do Fornecedor: R\$ 26.723,0000
37.902.157/0001-12 - DG SOLUTION INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
Total do Fornecedor: R\$ 72.602,0000
Valor total do Pregão Eletrônico n°: 156/2022 - R\$ 238.901,0000.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de novembro de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 01
Processo Administrativo n.º: 253/2022 - Feas.
Pregão Eletrônico n.º 159/2022 - Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de fita reagente e lancetas."

Aos vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 - 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49 registram-se os preços da empresa MC FARMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lauro Muller, 950 - Sala 01 Escritório 24 B Edif. Exclusive - Fazenda, Itajaí / Santa Catarina, CNPJ n.º 41.098.601/0001-66, neste ato representada por Andreia Fernanda Almeida Tavares de Lacerda, CPF 158.444.738-92, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 159/2022, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de fita reagente e lancetas.", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Itens com 1º menor preço.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade de Fornecimento, Quantidade, Critério de Valor (*), Valor Unitário, Valor Global



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

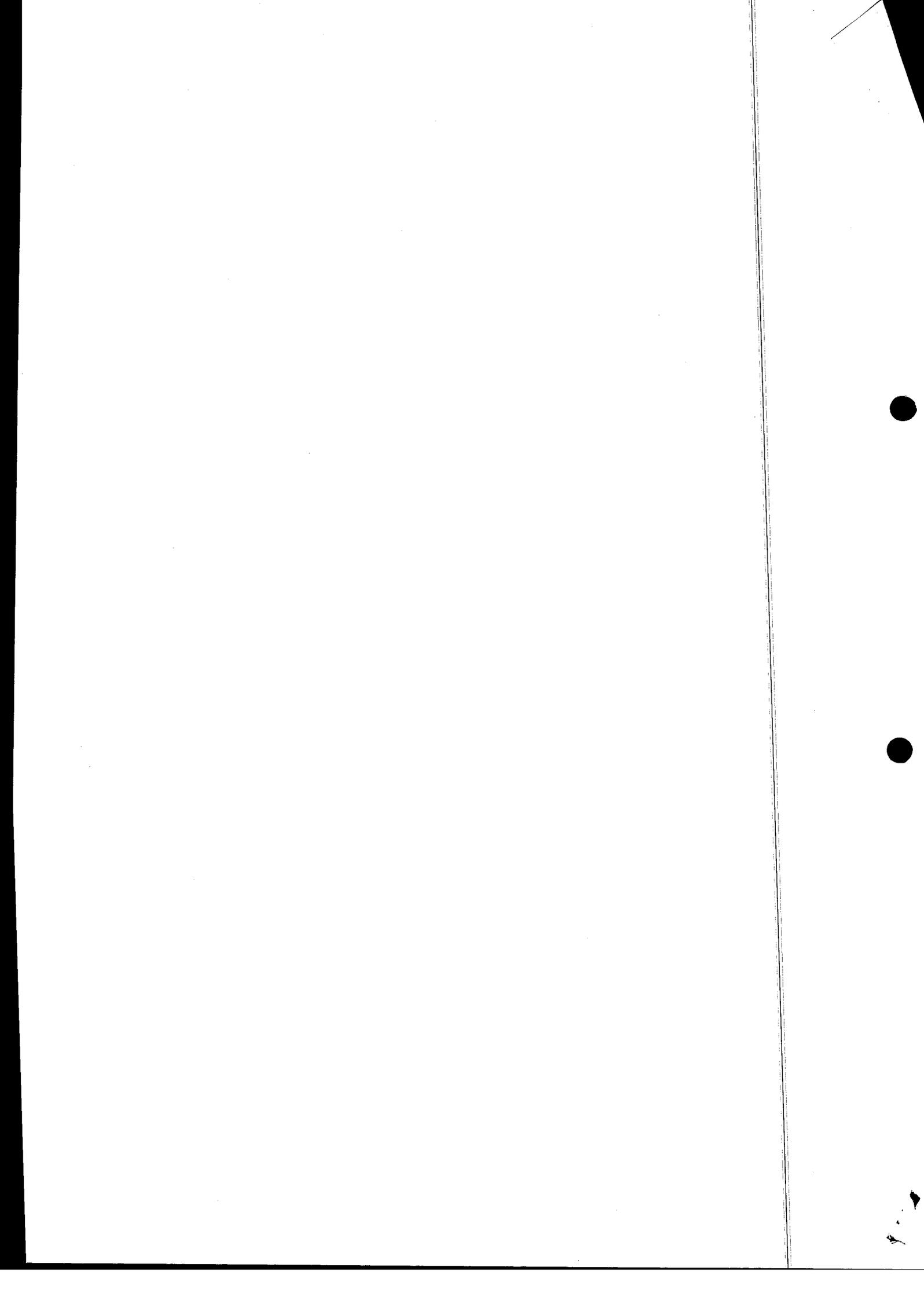


Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Global, Valor Global

Marca: Ok Meter
Fabricante: Ok Biotech Co. Ltd.
Modelo / Versão: Match II / GDH
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tiras reagentes compatíveis com monitor de glicemia para uso hospitalar com leitura por amperometria ou fotometria para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar e venoso. Com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl. O resultado do teste deverá ser apresentado em até 20 segundos após a aplicação do sangue na tira. A amostra de sangue deverá ser de 0,4 até 2 microlitros. Embaladas individualmente ou em frascos, de forma que assegure a integridade do produto até o momento da utilização, trazendo externamente número do registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade, idênticos aos dados informados na caixa; deverão estar acondicionadas em caixas ou outra embalagem de acordo com o preconizado na legislação vigente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto. A cotação deverá ser por unidade. A empresa vencedora deste item deverá fornecer 100 (cem) aparelhos glicosímetros (compatíveis com as tiras reagentes) durante o período de Vigência da Ata de Registro de Preços (em regime e comodato), devendo ser entregues em até 7 (sete) dias úteis contados da data da solicitação realizada pelo contratante. Marca: Ok Meter - Modelo: Match II GDH - R.M.S. TIRA: 80867150035 - R.M.S. APARELHO: 80867150005 - Fabricante: OK Biotech Co.,Ltd.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Global, Valor Global

Marca: Glucoleader HU
Fabricante: HMD BIOMEDICAL INC.
Modelo / Versão: Lanceta de Segurança
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lanceta descartável 28G, estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a perfuração fácil e suave. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico. Apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades. MARCA: GLUCOLEADER HU - MODELO: LANCETA DE SEGURANÇA - R.M.S.: 80867150009 - FABRICANTE: HMD BIOMEDICAL INC.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Total do Fornecedor:	R\$ 161.955,0000
----------------------	---------------------

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 159/2022.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

MC FARMA LTDA
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Adm. Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de novembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 03

Processo Administrativo n.º: 243/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 149/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção elétrica"

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, registram-se os preços da empresa **MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presidente Faria, nº 642, sala 02, Colonia Faria, Colombo PR, CNPJ nº 24.616.322/0001-28, neste ato representada por Eder Tullo De Almeida, CPF 025.541.559-17, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 149/2022, cujo objeto é **"Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção elétrica"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

